



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.341.935/0001-25
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**AVENIDA ANGELICA, 2503 - CONJ 75 - CONSOLACAO - 01.227-200 - São Paulo / São
Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2024
Receita Municipal	Validade:	27/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/10/2016**
CNAE Primário: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

CNAE Secundário 1: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 2: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Dados para Contato

CEP: **01.227-200**
Endereço: **AVENIDA ANGELICA, 2503 - CONJ 75 - CONSOLACAO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 32140372**
E-mail: **contato@ldbempresas.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **271.795.418-00**
Nome: **RONALDO DE OLIVEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **271.795.418-00**
Nome: **RONALDO DE OLIVEIRA**
E-mail: **ronaldo@ldbempresas.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 271.795.418-00 Participação Societária: 84,50%
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA
Número do Documento: 221293280 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 09/04/2008 Data de Nascimento: 24/10/1974
Filiação Materna: MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.594-130
Endereço: RUA CLAUDIONOR ALVES BASTOS, 356 - JD. PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.405.208-60 Participação Societária: 0,50%
Nome: MARCELO MENDES DOS SANTOS
Número do Documento: 35339459-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/09/2016 Data de Nascimento: 28/06/1982
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.860-001
Endereço: AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685 - RUA A 43 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 80548348
E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 304.226.588-98 Participação Societária: 14,50%
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	483.905.078-38	Participação Societária:	0,50%
Nome:	DOUGLAS COSTA SILVA		
Número do Documento:	556936735	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	19/02/2016	Data de Nascimento:	13/10/1998
Filiação Materna:	MARLI DOS REIS SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	07.121-181		
Endereço:	TRAVESSA PARANAMIRIM, 70 - AP 31 BLOCO 1 - VILA SANTA MARIA		
Município / UF:	Guarulhos / São Paulo		
Telefone:	(11) 58278460		
E-mail:	douglas.costa@ldbempresas.com.br		

Linhas Fornecimento

Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.341.935/0001-25	DUNS®:	944481736
Razão Social:	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/01/2025
Código de Controle:	C851CEFA6DC46873		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	23/08/2024
Código de Controle:	2024072508584014325725		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/01/2025
Código de Controle:	525260422024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 55920870

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2024
Código de Controle: 23100140066-46

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/01/2025
Código de Controle: 1012864 - 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CÁCERES	001	31/12/2030
INDAIATUBA	002	31/12/2030
CORECON	6609	31/03/2024
RIBEIRÃO PRETO	003	31/12/2030
JUNDIAÍ	004	31/12/2030
CVM PESSOA JURÍDICA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA	15.367, 01/12/2016	01/12/2026
SAO JOSE RIO PRETO	005	31/12/2030
CVM PESSOA FÍSICA RONALDO DE OLIVEIRA	15.259, 19/09/2016	19/09/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ANBIMA	U5R7-H3W6-B4T0	16/02/2024
ANBIMA	Y3K9-G2T1-T8Y5	19/02/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 304.226.588-98
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 271.795.418-00 Participação Societária: 84,50%
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA
Número do Documento: 221293280 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 09/04/2008 Data de Nascimento: 24/10/1974
Filiação Materna: MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.594-130
Endereço: RUA CLAUDIONOR ALVES BASTOS, 356 - JD. PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.405.208-60 Participação Societária: 0,50%
Nome: MARCELO MENDES DOS SANTOS
Número do Documento: 35339459-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/09/2016 Data de Nascimento: 28/06/1982
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.860-001
Endereço: AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685 - RUA A 43 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 80548348
E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 304.226.588-98 Participação Societária: 14,50%
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 483.905.078-38 Participação Societária: 0,50%
Nome: DOUGLAS COSTA SILVA
Número do Documento: 556936735 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 19/02/2016 Data de Nascimento: 13/10/1998
Filiação Materna: MARLI DOS REIS SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 07.121-181
Endereço: TRAVESSA PARANAMIRIM, 70 - AP 31 BLOCO 1 - VILA SANTA MARIA
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 58278460
E-mail: douglas.costa@ldbempresas.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736

Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736

Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 14:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: **26.341.935/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		26341935000125
Nome	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem apresentar a sua seguinte **PROPOSTA DE PREÇO**:

- Valor mensal = R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos Reais);
- Valor anual = R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos Reais).

O prazo de Validade da Proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800**

Assinado de forma digital por RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.19 16:13:51 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem declarar que os valores mencionados na PROPOSTA DE PREÇOS, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541
800**

Assinado de forma digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.19 16:20:31
-03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da Lei, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declarar que **NÃO CELEBRAMOS** contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541
800**

Assinado de forma digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.18 22:12:57
-03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14º, INCISO IV DA LEI 14.133/21**

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da Lei, declarar:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.



IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:271795418
00**

Assinado de forma digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.18 22:19:00 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.367, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.341.935, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 01/12/2016, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0192036** e o código CRC **DB1ADA3F**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0192036** and the "Código CRC" **DB1ADA3F**.*

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza Ronaldo de Oliveira, CPF nº 271.795.418-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 21/09/2016, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0160708** e o código CRC **D16CC09E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0160708** and the "Código CRC" **D16CC09E**.*



CORECON^{SP}
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CERTIDÃO

Validade 31/03/2025

Certificamos para todos os fins de direito que a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ.26.341.935/0001-25, com sede na Avenida Angélica, 2.503 – cj. 75 – Higienópolis – São Paulo/SP e capital social de R\$ 30.000,00, está devidamente registrada no CORECON/SP – 2ª Região, sob nº 6.609 desde 05/02/2020 e quite com as anuidades e emolumentos até o exercício de 2024, tendo como Economista Responsável a Sra. Daniele Lima de Oliveira, CORECON-SP - 2ª Região, sob nº 36.053, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de Janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de Junho de 1978 e Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, a executar atividades técnica de Economia e Finanças inerentes ao campo profissional do Economista. O referido é verdade. Eu, Márcia Gomes Godoy Sá, Coordenadora de Atendimento e Registro, certifico e dou fé. Conselho Regional de Economia da 2ª Região, em São Paulo, 7 de fevereiro de 2024.


Márcia Gomes Godoy Sá
Coord. de Atendimento e Registro



ISENTO do reconhecimento de
FIRMA nos termos do artigo 9.º
do Decreto Federal nº 8.932
de 11-08-2009

Atestamos que

Ronaldo de Oliveira

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10
CPA-20

1ª Certificação
02/03/2020
27/11/2017

Última Atualização
Dominância
12/02/2024

Vencimento*
12/02/2027
12/02/2027

Situação
Ativa
Ativa



Carlos André
Presidente



Documento emitido às 18:08:27 do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 19/02/2025 18:08:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em [Área do\(a\) profissional](#), dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: Y3K9-G2T1-T8Y5. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Marabá, 12 de Novembro de 2020

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, com sede na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá/PA, CEP: 68.508-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.420.402/0001-08, devidamente representada por sua presidente Sra. **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 5162588 SSP/PA e CPF nº 835.826.222-15, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF: 271.795.418-00, prestou: através do contrato nº 005/17 firmado em 29/08/2017 (por doze meses consecutivos), através do contrato nº 010/2018 firmado em 16/11/2018 (por doze meses consecutivos) e vem prestando através do contrato nº 001/2020 firmado em 02/01/2020, com maestria e extremo profissionalismo, serviços de assessoria e consultoria financeira e de investimentos, consultoria de valores mobiliários, disponibilidade de software (plataforma) de gestão de carteira de investimentos, ao **IPASEMAR**, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros deste Instituto de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/10 e 4.392/14, Portarias nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15, orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como, elaboração do estudo ALM (*Asset Liability Management*);
- Os serviços são prestados na sede do Instituto, através de reuniões presenciais semestrais e, à distância, através de *conference calls* mensais;
- Enquadramento mensal das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução vigente;
- Rentabilidade individual e comparativa (benchmarks) das aplicações financeiras disponibilizadas mensalmente;
- Call mensal de mensuração de resultados e expectativas de cenários econômicos;
- Monitoramento de risco através de análises de Volatilidade e VAR das carteiras de investimentos;
- Monitoramento da concentração dos investimentos por instituição financeira;
- Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente à meta atuarial;
- Informações e gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
- Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS (DAIR);
- Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR (Autorização de Aplicação e Resgate);
- Auxílio na elaboração, alteração da política de investimentos e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política Anual de Investimentos);
- Auxílio na análise do credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise e avaliação de fundos de investimentos ofertados;
- Relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades e operações realizadas pelo Instituto;
- Elaboração do estudo de *Asset Liability Management (ALM)* Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de *Markowitz* e, de outro, a modelagem de *Cash Flow Matching* para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do **IPASEMAR**, em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores, as normas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, principalmente o estabelecido no Manual do Pró Gestão versão 3.1, item 3.2.6, devidamente aprovado na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação dos dias 18/05/2020 e 03/07/2020 e pela Portaria SPREV nº 20.532, de 08/09/2020, publicada no DOU nº 173, de 09/09/2020. Deve-se ressaltar que o Estudo de *ALM* não é o Estudo de Solvência, uma vez que compreende não só a Fronteira Eficiente de *Markowitz*, como também a modelagem de *Cash Flow Matching*, culminando com a apresentação/treinamento/palestra do referido Estudo de **ALM** para os membros do **IPASEMAR**.

Informo ainda que o **IPASEMAR** possui um total geral de recursos informado no CADPREV em 30/09/2020, no valor de R\$ 561.112.056,64 (Quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, cinquenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos).

PRISCILLA

LOBATO

SANTOS:83582

622215

PRISCILLA LOBATO SANTOS

CPF nº 835.826.222-15

PRESIDENTE DO IPASEMAR

Assinado de forma
digital por PRISCILLA
LOBATO

SANTOS:83582622215

Dados: 2020.11.12

15:20:27 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº: 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr.º Jair Moretti, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01.227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF nº 271.795.418-00, prestou: através do primeiro contrato nº 005/2018 firmado em 17/05/2018 (por doze meses consecutivos) e do segundo contrato nº 06/2019 firmado em 20/05/2020 (por doze meses consecutivos) e vem prestando através do 1º aditivo ao segundo contrato firmado em 20/05/2020, com profissionalismo e excelência, serviços de consultoria de valores mobiliários (consultoria financeira ou também denominada consultoria de investimentos) com disponibilidade de software (plataforma) de gestão de carteira de investimentos à **RIOPRETOPREV**, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de cenários referentes ao desempenho macro e microeconômico da economia brasileira e as possíveis interferências dos mercados globais;
- Acompanhamento de cenários micro e macro econômicos com apresentação de sugestões de estratégias de investimento em modalidades de fundos de renda fixa de curto, médio ou longo prazo (encurtamento ou alongamento) e ou aumento ou diminuição de exposições em fundos de renda variável, visando materializar a obtenção de rentabilidade com o objetivo de igualar ou superar a meta atuarial definida no plano de custeio do Instituto;
- Apresentar sugestões, quando houver análises consistentes que deem sustentação às avaliações, de propostas de eventuais aplicações em fundos estruturados (FIP; FIDC; FIDC);
- Avaliação mensal de risco de mercado da carteira total e dos fundos específicos que compõe a carteira de investimentos da RioPretoPrev;
- Análise mensal de performance e desempenho dos fundos de investimento da carteira com eventuais sugestões de alteração, sempre relacionadas às classes de fundos respectivos benchmarks, sem se referir a fundos específicos, os quais poderão constar das listagens fornecidas a título de alternativas de investimento;
- Relatórios de performance e desempenho de produtos que compõe o mercado setorial dos institutos do gênero;
- Lâminas de análise dos fundos de investimento da carteira com comentários que possam orientar as discussões do Comitê de Investimentos;
- Análise e acompanhamento mensal do enquadramento dos fundos da carteira perante Resolução CMN 3.922/2010;

- Conferência mensal para avaliação dos investimentos via telefone, através de videoconferência ou outro meio disponível, como Skype ou assemelhado;
- Análise de produtos de investimentos quando solicitados pelo Comitê de Investimentos, com apresentação de justificativas que possam orientar sua aquisição ou recusa fundamentada;
- Realização de no mínimo até duas visitas anuais ao Instituto para debate com os membros do Comitê de Investimentos e/ou o Conselho Municipal de Previdência;
- Apoio e acompanhamento na elaboração da Política de Investimentos;

Com relação ao escopo técnico, são fornecidos relatórios mensais e serviços periódicos e/ou eventuais com as características abaixo descritas:

- Relatório de análise de volatilidade conforme exigido pelo TCE-SP para envio pelo sistema Audesp (RIRPP);
- Relatório de análise de risco da carteira de investimentos (VaR) também exigido pelo TCE-SP para envio pelo sistema Audesp: arquivo xml do RIRPP e arquivo xml do DREI;
- Relatório de performance e desempenho dos fundos de investimentos da carteira no qual conste, no mínimo, os saldos do mês anterior, as aplicações e resgates realizados no mês, os saldos do mês, a rentabilidade dos fundos em valores e percentuais e o Value at Risk (VaR), além da totalização da carteira e do comparativo dos retornos – por mês e acumulado do ano – que oponha a rentabilidade e a meta atuarial;
- Relatórios de mesmo teor do item anterior com agregados trimestrais, 1º semestre e anual;
- Relatório de enquadramento dos fundos de investimentos e sua conformidade com os limites impostos pela Resolução CMN 3.922/2010, com alerta em casos de desenquadramento, no qual conste, além do item da resolução em que o investimento se enquadra (artigo, inciso, alínea), também o prazo de carência para resgate, o saldo do mês, a participação do fundo no total da carteira, a quantidade de cotistas, o percentual do valor investido em relação ao PL do fundo;
- Relatório de enquadramento com os agregados por item (artigo, inciso, alínea) da Resolução CMN 3.922/2010 e também da Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento, no qual conste os valores aplicados em cada item da resolução e da política com comparativos em percentuais, bem como se há ou não espaço (GAP) para novas aplicações;
- Relatório de análise de rentabilidade com os fundos da carteira no qual conste separadamente os ativos de renda fixa e renda variável identificando o benchmark rentabilidade do mês, do ano, dos últimos 3 meses, dos últimos 6 meses, dos últimos 12 meses, dos últimos 24 meses, além da taxa de administração, do VaR relativo ao mês e volatilidade nos últimos 12 meses;

- Relatório de acompanhamento das aplicações com agregados por instituição financeira, com dados em valores e percentuais, para controle do cumprimento de itens da Política de Investimentos;
- Relatório de acompanhamento das aplicações com agregados por benchmark, com dados em valores e percentuais;
- Análise de fundos e respectivos regulamentos nos quais a RioPretoPrev pretenda realizar aplicações de recursos financeiros;
- Relatório CADPREV e geração do arquivo xml do DAIR com dados organizados no formato exigido pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia;
- Assessoria no credenciamento das instituições financeiras;
- Análise de abertura de carteiras de cada um dos FICs e FIs que o RioPretoPrev possui os seus recursos alocados, através do arquivo xml da ANBIMA;
- Emissão de pareceres sobre a situação e oportunidades das aplicações financeiras da RioPretoPrev;
- Elaboração do estudo de *Asset Liability Management (ALM)* Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de *Markowitz* e, de outro, a modelagem de *Cash Flow Matching* para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do RioPretoPrev em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores, as normas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, principalmente o estabelecido no Manual do Pró Gestão versão 3.1, item 3.2.6, devidamente aprovado na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação dos dias 18/05/2020 e 03/07/2020 e pela Portaria SPREV nº 20.532, de 08/09/2020, publicada no DOU nº 173, de 09/09/2020. Deve-se ressaltar que o Estudo de *ALM* não é o Estudo de Solvência, uma vez que compreende não só a Fronteira Eficiente de *Markowitz*, como também a modelagem de *Cash Flow Matching*, culminando com a apresentação/treinamento/palestra do referido Estudo de *ALM* para os membros do RioPretoPrev.
- Contato, para esclarecimentos de dúvidas, com o consultor de investimentos designado através de ferramenta específica dentro do sistema, com prazo máximo de 48 horas para retorno.

Os relatórios e análises constantes da prestação dos serviços são disponibilizados em meio eletrônico, online, sendo fornecido um login e senha para acesso em caso de buscas, verificações e/ou impressão de material quando necessário. Além dos relatórios e análises específicos acima citados a ferramenta eletrônica (software) também contém, para uso e orientação dos gestores da RioPretoPrev, o seguinte:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior, com sínteses da situação externa e interna;
- Indicadores econômicos e projeções para itens específicos, conforme Boletim Foco e/ou outras publicações, para pesquisa em caso de necessidade;
- Gráficos comparativos de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.

Atestamos ainda que o total geral de recursos, informado no DAIR de 30/09/2020, possui o valor de **R\$ 459.849.851,45** (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e quarenta e cinco centavos), tendo aderido ao Programa Pró Gestão RPPS em 26/07/2018 e **obtido a Certificação Nível II em 10/06/2019.**

São José do Rio Preto, 06 de Novembro de 2020.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO

Diretor Executivo
(assinatura digital)

JAIR MORETTI

Diretor Superintendente
(assinatura digital)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01FB-8AE0-BF50-E168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.528.718-48) em 06/11/2020 13:41:14 (GMT-03:00)

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JAIR MORETTI (CPF 275.482.958-04) em 06/11/2020 16:03:02 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/01FB-8AE0-BF50-E168>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 06 de Novembro de 2020

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**, autarquia municipal com sede na Rua Chafic Murad, 712, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.741.750/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente Executiva, Sra. **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF nº 031.141.707-81, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu Responsável Técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF nº 271.795.418-00, prestou por três anos seguidos (36 meses), através do contrato nº 13/2017, firmado em 02/06/2017 e seus respectivos 1º (05/06/2018), 2º aditivos (05/06/2019) e vem prestando através do 3º termo aditivo firmado em 05/06/2020, com maestria e extremo profissionalismo, serviços de assessoria e consultoria financeira e consultoria de valores mobiliários, disponibilidade de software (plataforma) de gestão de carteira de investimentos, ao **IPAMV**, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Análise de abertura das Carteiras de investimento, calculando-se o valor a mercado de cada um dos ativos que as compõem;
- Avaliação mensal de risco de mercado das carteiras de investimento e de seus respectivos ativos que a compõem (não deverá ser apurado o valor de risco de mercado das carteiras de investimentos, simplesmente utilizando-se as cotas de cada uma delas, ou seja, o cálculo deverá ser feito para cada um dos ativos que a compõem), com realização de conference call, de acordo com as necessidades apresentadas pelo IPAMV;
- Análise e desempenho de veículos de investimentos;
- Enquadramento mensal perante a Resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações, com vistas ao preenchimento do DAIR;
- Fornecer anualmente um estudo de macro alocação de ativos;
- Elaboração dos Relatórios Semestrais de acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social, de 24/08/2011;
- Elaboração dos Relatórios Trimestrais de acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social, de 24/08/2011;
- Fornecimento mensal de relatório das aplicações financeiras, considerando: Análise de performance e comparativa para os veículos de investimentos adotados pelo IPAMV, considerando diversos indicadores que permitam o monitoramento de desempenho de tais veículos com base nas diretrizes definidas nas resoluções vigentes e na política de investimentos;
- Realização de conference call, junto ao Comitê de Investimento, de acordo com as necessidades apresentadas por este IPAMV, para os fins de esclarecimentos de dúvidas, dentro do prazo máximo de 48 horas;
- Orientação ao gestor, ao comitê de Investimento, ao Colegiado e a quem de direito for necessário, sobre implementação das novas exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios;
- Assistência no credenciamento das Instituições Financeiras;
- Os relatórios deverão ser disponibilizados em sistema / plataforma eletrônica / site, em rede mundial de computadores e também deverão ser entregues em meios físicos (impressos) e magnéticos (CD's, DVD's, ou arquivos digitais), para fins de backup. Todas as informações prestadas pelo IPAMV obrigam o dever de sigilo, não podendo divulgar quaisquer dados sem autorização expressa e por escrito do IPAMV.



Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Vitória

- Elaboração do estudo de *Asset Liability Management (ALM)* Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de *Markowitz* e, de outro, a modelagem de *Cash Flow Matching* para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do **IPAMV**, em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores, as normas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, principalmente o estabelecido no Manual do Pró Gestão 3.1, item 3.2.6, devidamente aprovado na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação dos dias 18/05/2020 e 03/07/2020 e pela Portaria SPREV nº 20.532, de 08/09/2020, publicada no DOU nº 173, de 09/09/2020. Deve-se ressaltar que o Estudo de *ALM* não é o Estudo de Solvência, uma vez que compreende não só a Fronteira Eficiente de *Markowitz*, como também a modelagem de *Cash Flow Matching*, culminando com a apresentação/treinamento/palestra do referido Estudo de **ALM** para os membros do **IPAMV**.

Informo ainda que o **IPAMV** possui um total geral de recursos sob gestão (DAIR), em 30/09/2020, no valor de **R\$683.218.179,69** (seiscentos e oitenta e três milhões, duzentos e dezoito mil, cento e setenta e nove Reais e sessenta e nove centavos), tendo aderido ao Programa Pró Gestão RPPS em 04/07/2018, **obtendo a Certificação no Nível II em 18/02/2019**.

Atenciosamente,

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:0311417078

1

Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2020.11.06 14:09:14 -03'00'

TATIANA PREZOTTI MORELLI
CPF nº 031.141.707-81
PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPAMV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cáceres-MT, 05 de Agosto de 2023

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES**, autarquia do Poder Executivo Municipal, criado através da Lei Complementar de n. 026 de 27/12/1997, CNPJ/MF nº. 02.332.486/0001-90, com sede na Rua General Osório nº 2.430, Centro, em Cáceres/MT, CEP: 78210-052, neste ato representado pela Diretora Executiva, Luana Aparecida Ortega Piovesan, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG n. 10546340 SSP/MT e CPF n. 875.281.341-04, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, prestou através do contrato nº 001/2020 (15/02/2020), do 1º aditivo ao contrato nº 001/2020 (15/02/2021), do 2º aditivo ao contrato nº 001/2020 (15/02/2022), e vem prestando através do 3º aditivo ao contrato nº 001/2020 (15/02/2023), com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria de gestão previdenciária financeira, disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos “*Asset Liability Management*” – *ALM* ao PREVICÁCERES, para o fiel atendimento da Resolução CMN nº 4.963/21 e Portaria MTP nº 1.467/22, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto à produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, utilizando a metodologia *Asset Liability Management (ALM)* e de *Cash Flow Matching* para determinação dos vértices de títulos públicos para serem adquiridos para proteger o passivo, realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário. Com a emissão de parecer quanto ao resultado do estudo de gerenciamento de ativos versus passivo atuarial, bem como a apresentação dos resultados à equipe administrativa do Instituto e órgãos colegiados, durante toda a execução contratual;
- Disponibilidade de software de gestão financeira (plataforma) dos produtos, que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; análise comparativa dos produtos em relação ao benchmarks; saldos diários e mensais, por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos; enquadramento legal e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade, por períodos de no mínimo 36 meses; informações dos produtos de forma resumida; dentre outras informações de igual relevância;
- Orientações em defesas à órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios trimestrais e anuais da carteira de investimentos;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN) e APLIC-TCE-MT, sendo que atualmente seu sistema passou a disponibilizar um facilitador que efetua o preenchimento automático das informações do DAIR WEB;
- Orientação na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos;
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Contato telefônico e endereço eletrônico de consultor de investimentos designado, com prazo máximo de retorno aos questionamentos de 48 horas;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama e cenário econômico, no mínimo mensalmente;
- Participação, no mínimo, em 06 (seis) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do comitê de investimentos dos conselhos deliberativos e fiscal durante a execução do contrato, presencial ou por videoconferência, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e/ou execução da Política de Investimentos.

Em 30/06/2023, o PREVICÁCERES, Certificado no Nível II do Pró Gestão RPPS, possui o Total Geral de Recursos informado no CADPREV WEB o valor de R\$ 215.750.481,43 (duzentos e quinze milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e quarenta e três centavos).

Atenciosamente,

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA PREVICÁCERES

Assinado por 1 pessoa: LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4F12-9DC2-209E-A281>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F12-9DC2-209E-A281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN (CPF 875.XXX.XXX-04) em 05/08/2023 18:49:00
(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4F12-9DC2-209E-A281>



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP (LDB)**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem declarar que cumpre na íntegra todos os quesitos previstos no Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/21, pois:

I - a empresa LDB é uma pessoa jurídica;

II - a empresa LDB está devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários;

III, “a”: a empresa LDB não recebe qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;

III, “b”: a empresa LDB não figura como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800**

Assinado de forma digital por RONALDO
DE OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.18 22:39:44 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

DECLARAÇÃO ITEM 7.2.7 - PLATAFORMA ONLINE NA WEB

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da Lei, declarar que a empresa LDB fornecerá uma plataforma online na WEB, com capacidade e recursos tecnológicos objetivando atender todos os requisitos da presente contratação. O endereço eletrônico para acesso a plataforma é: <https://www.ldbsys.com.br/login>, o LOGIN é LICITAÇÃORPPS e a SENHA é PATOPREV.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de Agosto de 2024

RONALDO DE

OLIVEIRA:27179541800

Assinado de forma digital por

RONALDO DE

OLIVEIRA:27179541800

Dados: 2024.08.18 22:46:00 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25



**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PATO BRANCO – PATOPREV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da Lei, declara que a empresa LDB tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de Agosto de 2024

**RONALDO DE
OLIVEIRA:271795418
00**

Assinado de forma digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.18 22:49:04
-03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.318.567/24-6



10

6º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

NIRE: 35.230.183.980

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, as partes:

RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários – CVM, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cédula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragaí, nº 201 – Vila Liviero – CEP 04187-090 – São Paulo – SP.

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 – Apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010 – São Paulo – SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de sociedades, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 – Rua A, 43 – Vila Nova Parada – São Paulo – SP – CEP 02857-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Angélica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na **JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob o nº 35.230.183.980 em sessão de 13/10/2016 e última alteração contratual registrada sob nº 114.906/21-0 em sessão de 15/04/2021, resolvem pelo presente instrumento particular **ALTERAR** seu contrato social nos seguintes termos:

Ronaldo

1. Ronaldo de Oliveira
Sócio

Marcos Augusto Paro De Almeida
Marcos Augusto P.de Almeida
Sócio

Marcelo Mendes Dos Santos
Marcelo M. dos Santos
Sócio

Douglas Costa Silva
Douglas Costa Silva
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S

Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002

Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br

Site: www.rocacontabil.com.br

JUCA SP

10

1- Admissão de Sócio: Neste ato admite-se na sociedade o sócio:

DOUGLAS COSTA SILVA

DOUGLAS COSTA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1998, portador da cédula de identidade RG nº 55.693.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 483.905.078-38, residente e domiciliado na Travessa paranamirim, 70, bloco 01, apartamento 31, Vila santa maria, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07121-181.

1. Cessão de Quotas:

RONALDO DE OLIVEIRA, já qualificado acima, titular de 25.425 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), cede e transfere a título oneroso 75 (setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o novo sócio admitido o Sr. DOUGLAS COSTA SILVA, acima qualificado. Dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação

2. Cessão de Quotas:

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, já qualificado acima, titular de 4.425 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), cede e transfere a título oneroso 75 (setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o novo sócio admitido o Sr. DOUGLAS COSTA SILVA, acima qualificado. Dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação

Em decorrência da alteração acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a nova redação:

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
RONALDO DE OLIVEIRA	25.350	25.350,00	84,50 %
MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	4.350	4.350,00	14,50 %
MARCELO MENDES DOS SANTOS	150	150,00	0,50 %
DOUGLAS COSTA SILVA	150	150,00	0,50 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

Ronaldo

1. Marcos Augusto Paro De Almeida Marcelo Mendes Dos Santos Douglas Costa Silva
Ronaldo de Oliveira Marcos Augusto P.de Almeida Marcelo M. dos Santos Douglas Costa Silva
Sócio Sócio Sócio Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S

Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002

Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br

Site: www.rocacontabil.com.br

JUCESP

10

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

Em virtude do disposto na cláusula anterior deliberam os sócios reformular o referido contrato social, em sua íntegra, que passará a vigorar com as alterações societárias introduzidas, de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

NIRE: 35.230.183.980

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cédula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragaí, nº 201 – Vila Liviero – CEP 04187-090 – São Paulo – SP.

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 – Apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010 – São Paulo – SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de sociedades, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 – Rua A, 43 – Vila Nova Parada – São Paulo – SP – CEP 02857-010.

DOUGLAS COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1998, portador da cédula de identidade RG nº 55.693.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 483.905.078-38, residente e domiciliado na Travessa paranamirim, 70, bloco 01, apartamento 31, Vila santa maria, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07121-181.

Ronaldo

1. Ronaldo de Oliveira
Sócio

Marcos Augusto Paro De Almeida
Marcos Augusto P.de Almeida
Sócio

Marcelo Mendes Dos Santos
Marcelo M. dos Santos
Sócio

Douglas Costa Silva
Douglas Costa Silva
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br
Site: www.rocacontabil.com.br

JUCESP

10

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade ora constituída tem por denominação social a razão de: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade adota a expressão fantasia **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE

A sociedade tem sua sede à Avenida Angélica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, podendo estabelecer ou extinguir filiais, sucursais e/ou escritórios comerciais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade ora constituída é a prestação de serviços no que tange as atividades de Consultoria de Valores Mobiliários, Consultoria em Gestão Empresarial, executando os serviços de assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão dos negócios prestados e outras organizações em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário e informação, a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, estendendo-se ao Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis obtido através da própria sociedade que os desenvolveu ou de seus representantes, associados aos cnaes mencionados abaixo:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica; (Principal)

6202-300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Ronaldo

1. _____
Ronaldo de Oliveira
Sócio

Marcos Augusto P.de Almeida
Sócio

Marcelo M. dos Santos
Sócio

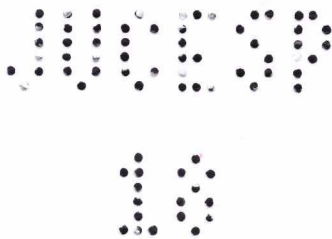
Douglas Costa Silva
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S

Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002

Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br

Site: www.rocacontabil.com.br



Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda participar em outros empreendimentos e sociedades de ramo idêntico ou diverso, como quotista e/ou acionista, no Brasil e/ou exterior mediante deliberação do (s) sócio (s) representando à maioria do Capital Social e observadas as prescrições legais e/ou normativas que, à época, regerem a matéria.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2016, seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC 2002)

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
RONALDO DE OLIVEIRA	25.350	25.350,00	84,50 %
MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	4.350	4.350,00	14,50 %
MARCELO MENDES DOS SANTOS	150	150,00	0,50 %
DOUGLAS COSTA SILVA	150	150,00	0,50%
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

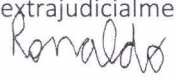
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **Sr. RONALDO DE OLIVEIRA**, onde se responsabilizará por todas as operações da sociedade e representará ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente e, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

1.  Marcos Augusto P. de Almeida Marcelo Mendes Dos Santos Douglas Costa Silva
Ronaldo de Oliveira Marcos Augusto P. de Almeida Marcelo M. dos Santos Douglas Costa Silva
Sócio Sócio Sócio Sócio

JUL 19

10

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá também ser representada, por um procurador sempre nos termos da respectiva procuração.

04 03 24

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida somente pelo sócio **Sr. RONALDO DE OLIVEIRA**, responsável pela *atividade de Consultoria de Valores Mobiliários*, inscrito no Cod. CVM 1133-9.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 592, de 17/11/2017, será do sócio Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida.

CLÁUSULA 7ª

Somente o sócio **Sr. RONALDO DE OLIVEIRA**, terá direito ao uso da denominação social, sendo-lhe, vedado usá-la em negócios estranhos a sociedade, tais como: endossos, avais, ou quaisquer outros documentos análogos, que possam eventualmente acarretar prejuízo à sociedade, ficando desde já responsável, se infringir tais regulamentos.

CLÁUSULA 8ª – DO PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições e limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA 9ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio-administrador.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 10ª

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA 11ª

Os prejuízos ou lucros verificados em balanço, serão distribuídos, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

Ronaldo

1. _____	_____ Marcos Augusto Paro De Almeida	_____ Marcelo Mendes Dos Santos	_____ Douglas Costa Silva
Ronaldo de Oliveira Sócio	Marcos Augusto P.de Almeida Sócio	Marcelo M. dos Santos Sócio	Douglas Costa Silva Sócio



Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sociedade está dispensada da publicação de suas Demonstrações Financeiras e de utilizar-se de Livros de Atas de Reuniões, bem como dos Livros de Presenças e Atas de Reuniões dos Administradores.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 12ª

Se, eventualmente, qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo este, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes, a obrigação de aceitar ou contrapropor, tomando por base o valor comercial da sociedade. Se, decorridos os 15 (quinze) dias citados, sem qualquer manifestação por parte do proposto, ficará o proponente autorizado expressamente a negociar sua parte com terceiros.

Parágrafo Primeiro: independentemente de ter feito contraproposta, o proposto terá preferência de aquisição das quotas sociais, se igualar a oferta.

Parágrafo Segundo: O terceiro aqui mencionado deverá ser pessoa idônea e conhecedora do ramo comercial explorado pela sociedade.

CAPÍTULO VI

DESIMPEDIMENTO, VINCULAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 13ª

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado da sociedade.



1. _____	<u>Marcos Augusto Pato De Almeida</u>	<u>Marcelo Mendes Dos Santos</u>	<u>Douglas Costa Silva</u>
Ronaldo de Oliveira	Marcos Augusto P. de Almeida	Marcelo M. dos Santos	Douglas Costa Silva
Sócio	Sócio	Sócio	Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br
Site: www.rocacontabil.com.br

JUL 19

18

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

04 05 24

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restante, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 14ª

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª

Ressalvam-se eventuais erros, emendas ou rasuras, verificadas por ocasião da redação do presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA 17ª

Fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente Instrumento Particular, Renunciando-se a Qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ronaldo

1. _____	_____ Marcos Augusto P. de Almeida	_____ Marcelo Mendes Dos Santos	_____ Douglas Costa Silva
Ronaldo de Oliveira	Marcos Augusto P. de Almeida	Marcelo M. dos Santos	Douglas Costa Silva
Sócio	Sócio	Sócio	Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br
Site: www.rocacontabil.com.br

JUCESP

18

04.03.24

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Ronaldo

RONALDO DE OLIVEIRA

Marcos Augusto Paro De Almeida

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA

Marcelo Mendes Dos Santos

MARCELO MENDES DOS SANTOS

Douglas Costa Silva

DOUGLAS COSTA SILVA



ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br
Site: www.rocacontabil.com.br



ZapSign
By Truora

Relatório de Assinaturas

10:00

Horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Fevereiro 2024, 16:13

6ª Alteração Contratual_Admissão Sócio_28022 4.pdf

Documento número a20b939a-2b61-44f5-8440-45bbae62dafa

13
04:03:24



Assinaturas



RONALDO DE OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.180.27.83

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 29, 2024, 16:07:00

E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br

Telefone: + 5511943600600

ZapSign Token: 14457093-****-****-****-295650be527a

Assinatura de RONALDO DE OLIVEIRA



MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.193.194.186

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 29, 2024, 16:10:45

E-mail: marcos@ldbempresas.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511981652345

ZapSign Token: 0bb238ca-****-****-****-3c553c447a88

Assinatura de MARCOS AUGUSTO PARO DE
ALMEIDA



MARCELO MENDES DOS SANTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.17.7.118

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 29, 2024, 16:13:54

E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511980548348

ZapSign Token: 55beee53-****-****-****-4c95077f10d2

Marcelo Mendes Dos Santos

10

Marcelo Mendes Dos Santos

Marcelo Mendes Dos Santos

Assinatura de MARCELO MENDES DOS
SANTOS



DOUGLAS COSTA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.182.19.7 / Geolocalização: -23.442227, -46.527283

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 29, 2024, 16:00:53

E-mail: douglas.costa@ldbempresas.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511958278460

ZapSign Token: aa3e0598-****-****-****-984f170af1af

Douglas Costa Silva

Assinatura de DOUGLAS COSTA SILVA



Hash do documento original (SHA256):

c81747e8ae98efd70d2484379b0ec25edf7aa5081251c27da63413fd95c3944a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a20b939a-2b61-44f5-8440-45bbae62dafa>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a20b939a-2b61-44f5-8440-45bbae62dafa, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



By Truora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

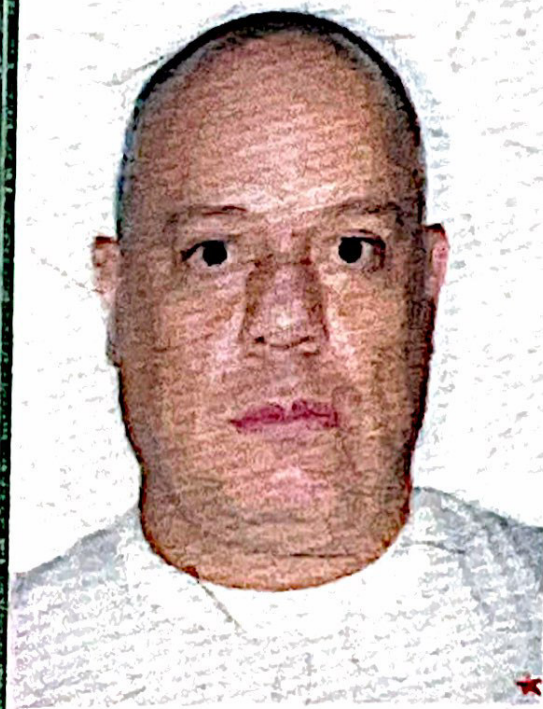
8520-9



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME

RONALDO DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO
ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO

24/10/1974

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

716B4579

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **271795418/00**

DNI

REGISTRO GERAL **22.129.328-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **16/11/2023**

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP CERQ.CESAR CN:LV.A75 /FLS.202V/N.170223

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO




Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.341.935/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016	
NOME EMPRESARIAL LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2503	COMPLEMENTO CONJ 75	
CEP 01.227-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LDBEMPRESAS.COM.BR		TELEFONE (11) 3214-0372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 14:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0899316 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 26.341.935/

Contribuinte: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Liberação: 31/07/2024

Validade: 27/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.592.087-0- Início atv :13/10/2016 (AV ANGELICA, 2503 - CEP: 01227-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:33 horas do dia 31/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D9AA27B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 26.341.935/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:42 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **88D1.9E6D.9C3A.7C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.341.935/0001-25
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP
Endereço: AV ANGELICA 2503 CONJ 75 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307194014325758

Informação obtida em 18/08/2024 19:05:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Certidão nº: 56637138/2024

Expedição: 18/08/2024, às 19:08:02

Validade: 14/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.341.935/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040202078-04

Data e hora da emissão 04/04/2024 09:28:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.341.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59844744

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2024 19:20:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0899316 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 26.341.935/

Contribuinte: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Liberação: 31/07/2024

Validade: 27/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.592.087-0- Início atv :13/10/2016 (AV ANGELICA, 2503 - CEP: 01227-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:33 horas do dia 31/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D9AA27B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00038204/2024-74

Interessado: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA , CNPJ 26.341.935/0001-25.

Assunto: certidão de pessoa jurídica inscrita/não inscrita no cadastro de contribuintes

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA OU NÃO INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS (CADESP)
Nº do processo: 017.00038204/2024-74
<u>CNPJ: 26.341.935/0001-25</u>
- Certifico que a situação cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo consta como NÃO INSCRITA.
AVISOS: 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio. 2- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 23/02/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0020350775** e o código CRC **652C8000**.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.341.935/0001-25

C.C.M: 5.592.087-0

Contribuinte : LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV ANGELICA 2503 CONJ 75

Bairro : CONSOLACAO

CEP : 01227-200

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 13/10/2016

Data de Inscrição : 17/11/2016

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.037.0746-7

Última Atualização Cadastral : 04/03/2024

Credenciamento DEC : 27/11/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	15/04/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	10/05/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	10/05/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2692	15/04/2021	ISS	2,9	
2800	15/04/2021	ISS	2,9	
3115	13/10/2016	ISS	5	
5762	13/10/2016	ISS	5	
32301	13/10/2016	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.341.935/0001-25

C.C.M: 5.592.087-0



Expedida em 06/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e2HG6w8**

Data de validade: **06/09/2024**



01/08/2024

0078072197

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3388468**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078072197**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 912.701,41	R\$ 906.249,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 912.701,41	R\$ 906.249,27
DISPONIVEL		R\$ 85.563,64	R\$ 34.952,79
CAIXA		R\$ 2.664,54	R\$ 181,65
CAIXA GERAL		R\$ 2.664,54	R\$ 181,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 11.875,42
BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A		R\$ 0,00	R\$ 11.136,89
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 727,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 82.888,10	R\$ 22.895,72
APLICAÇÃO AUT MAIS		R\$ 79.192,00	R\$ 13.039,05
APLIC.INVEST FACIL		R\$ 3.696,10	R\$ 9.856,67
CLIENTES		R\$ 40.819,34	R\$ 63.213,30
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.819,34	R\$ 63.213,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.923,43	R\$ 33.845,19
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C SOCIOS		R\$ 36.923,43	R\$ 33.845,19
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 665.087,46	R\$ 665.087,46
RONALDO DE OLIVEIRA		R\$ 400.564,18	R\$ 400.564,18
MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA		R\$ 179.605,68	R\$ 179.605,68
MARCELO MENDES DOS SANTOS		R\$ 84.917,60	R\$ 84.917,60
OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS		R\$ 84.307,54	R\$ 109.150,53
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD		R\$ 10.422,11	R\$ 0,00
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP		R\$ 14.454,59	R\$ 0,00
LDB PRO GESTAO LTDA - EPP		R\$ 52.855,84	R\$ 90.903,53
LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA		R\$ 6.575,00	R\$ 18.247,00
PASSIVO		R\$ 912.701,41	R\$ 906.249,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 52.843,80	R\$ 42.216,82
FORNECEDORES		R\$ 12.371,91	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 12.371,91	R\$ 0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 12.180,00	R\$ 6.090,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 10.840,20	R\$ 5.420,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 1.339,80	R\$ 669,90
DEBITOS FISCAIS		R\$ 28.291,89	R\$ 36.126,82
IRRF S/ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 206,79
RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03		R\$ 0,00	R\$ 505,76
IRRF - PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ 163,17
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER		R\$ 28.291,89	R\$ 35.251,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 492.121,19	R\$ 426.813,63
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 492.121,19	R\$ 426.813,63
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 492.121,19	R\$ 426.813,63
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA		R\$ 144.161,06	R\$ 110.090,59
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP		R\$ 347.960,13	R\$ 316.723,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 367.736,42	R\$ 437.218,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 337.736,42	R\$ 407.218,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 337.736,42	R\$ 407.218,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,01	R\$ 0,01
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (351.557,66)	R\$ 277.881,75
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 689.294,07	R\$ 702.324,94
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 37.292,27
LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ (359.060,97)
LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ (163.888,38)
LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES		R\$ 0,00	R\$ (87.330,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

26.341.935/0001-25

Número de Ordem do Livro:

7

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.420.497,66	R\$ 1.676.188,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.420.497,66	R\$ 1.676.188,90
(-) DEDUÇÕES		R\$ (273.135,74)	R\$ (325.016,07)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (273.135,74)	R\$ (325.016,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.147.361,92	R\$ 1.351.172,83
LUCRO BRUTO		R\$ 1.147.361,92	R\$ 1.351.172,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (438.903,37)	R\$ (628.886,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (438.903,37)	R\$ (628.886,75)
(-) PRO - LABORE		R\$ (54.810,00)	R\$ (73.080,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (34.895,84)	R\$ (45.070,68)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.102,41)	R\$ (669,42)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (3.650,00)	R\$ (291,17)
(-) MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (0,00)	R\$ (4.850,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (3.414,00)	R\$ (124,04)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (692,50)
(-) TELEFONES		R\$ (10.643,87)	R\$ (8.380,28)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (17.920,83)	R\$ (14.544,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.868,78)	R\$ (1.389,00)
(-) PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA		R\$ (80.476,84)	R\$ (106.784,86)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.786,04)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.903,83)
(-) REPRODUCOES E XEROX		R\$ (0,00)	R\$ (7,50)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (381,37)	R\$ (1.495,78)
(-) SEGUROS		R\$ (190,00)	R\$ (190,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (62,99)	R\$ (47.307,85)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (280,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (183,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E EVENTOS		R\$ (375,00)	R\$ (29.384,03)
(-) BRINDES E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (6.350,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (3.480,00)	R\$ (1.144,99)
(-) PREST. SERVICOS P. FISICA		R\$ (122.997,10)	R\$ (144.770,40)
(-) CONDOMINIO		R\$ (11.020,00)	R\$ (13.224,00)
(-) LICENÇA DE USO		R\$ (1.225,00)	R\$ (2.038,80)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (77.576,34)	R\$ (126.757,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (14.241,23)	R\$ (10.035,23)
(-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (1.280,71)	R\$ (704,49)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (4.619,91)	R\$ (4.921,22)
(-) MULTAS		R\$ (130,44)	R\$ (0,00)
(-) I.P.T.U		R\$ (8.210,17)	R\$ (4.409,52)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.004,34)	R\$ (9.954,61)
(-) BANCARIAS		R\$ (4.955,27)	R\$ (9.249,78)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (557,69)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (3,19)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (49,07)	R\$ (22,04)
(-) JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (121,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 81,10	R\$ 28,70
REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA		R\$ 81,10	R\$ 28,70
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 689.294,08	R\$ 702.324,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 689.294,08	R\$ 702.324,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 689.294,08	R\$ 702.324,94

JUCESP

ATA DE REUNIÃO DOS S

LDB CONSULTORIA FINANC

JUCESP PROTOCOLO
2.190.646/23-6

CNPJ Nº 26.341.935/0001-25 - NIRE Nº 35230183980

17 DE 20

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS, realizada no dia 31 de dezembro de 2022, às 10:00h, na sede da Empresa na Avenida Angélica, nº 2.503 – Conj. 75 – Consolação – CEP 01227-200, município de São Paulo, Estado São Paulo. Presentes todos os sócios representando a totalidade do **capital social**, ficando esclarecido que o Conselho fiscal não foi instalado. A mesma fica composta da seguinte forma: Ronaldo de Oliveira, Sócio/Presidente e Marcos Augusto Paro de Almeida, Sócio/Secretário. Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do **contrato social**. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o **balanço patrimonial** e o resultado econômico relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2022, juntamente com os Coeficientes de análises. DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes da presente reunião, conforme recibos, posto em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Prestação de Contas dos administradores; (2) Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2022, apresentando Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 702.324,94 (setecentos e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Depois de examinadas e apreciadas, foram aprovadas por unanimidade as contas da diretoria acompanhadas das demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2022. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos presentes:

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2022.

Ronaldo de Oliveira
Sócio/Presidente
CPF: 271.795.418-00Marcos Augusto Paro de Almeida
Sócio/Secretário
CPF: 304.226.588-98Marcelo Mendes dos Santos
Sócio
CPF: 314.405.208-60

269.171/23-0



JUCESP

Empresa: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 26.341.935/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35230183980 Data: 18/10/2016
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0003



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	906.249,27D	912.701,41D
DISPONIVEL	906.249,27D	912.701,41D
CAIXA	34.952,79D	85.563,64D
CAIXA GERAL	181,65D	2.664,54D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.875,42D	11,00D
BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1	1,00D	1,00D
BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7	10,00D	10,00D
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	11.136,89D	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	727,53D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.895,72D	82.888,10D
APLICAÇÃO AUT MAIS	13.039,05D	79.192,00D
APLIC.INVEST FACIL	9.856,67D	3.696,10D
CLIENTES	63.213,30D	40.819,34D
DUPLICATAS A RECEBER	63.213,30D	40.819,34D
OUTROS CREDITOS	33.845,19D	36.923,43D
C/C SOCIOS	33.845,19D	36.923,43D
ADIANTAMENTO DE LUCROS	665.087,46D	665.087,46D
RONALDO DE OLIVEIRA	400.564,18D	400.564,18D
MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	179.605,68D	179.605,68D
MARCELO MENDES DOS SANTOS	84.917,60D	84.917,60D
OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS	109.150,53D	84.307,54D
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD	0,00	10.422,11D
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	0,00	14.454,59D
LDB PRO GESTAO LTDA - EPP	90.903,53D	52.855,84D
LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA	18.247,00D	6.575,00D

2



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	906.249,27C	912.701,41C
FORNECEDORES	42.216,82C	52.843,80C
FORNECEDORES A PAGAR	0,00	12.371,91C
	0,00	12.371,91C
ENCARGOS TRABALHISTAS	6.090,00C	12.180,00C
PRO LABORE A PAGAR	5.420,10C	10.840,20C
INSS A RECOLHER	669,90C	1.339,80C
DEBITOS FISCAIS	36.126,82C	28.291,89C
IRRF S/ALUGUEL	206,79C	0,00
RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03	505,76C	0,00
IRRF - PESSOA JURIDICA	163,17C	0,00
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	35.251,10C	28.291,89C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	426.813,63C	492.121,19C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	426.813,63C	492.121,19C
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	426.813,63C	492.121,19C
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA	110.090,59C	144.161,06C
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	316.723,04C	347.960,13C
PATRIMONIO LIQUIDO	437.218,82C	367.736,42C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL NACIONAL	30.000,00C	30.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	407.218,82C	337.736,42C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	407.218,82C	337.736,42C
LUCROS ACUMULADOS	0,01C	0,01C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	277.881,75C	351.557,66D
LUCRO DO EXERCICIO	702.324,94C	689.294,07C
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.292,27C	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA	359.060,97D	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO	163.888,38D	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES	87.330,80D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 906.249,27 (novecentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

RONALDO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P207870/O-0
CPF: 294.769.028-17





Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	912.701,41D	6.175.657,82	6.182.109,96	906.249,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	912.701,41D	6.175.657,82	6.182.109,96	906.249,27D
3	1.1.01	DISPONIVEL	85.563,64D	3.773.904,37	3.824.515,22	34.952,79D
4	1.1.01.001	CAIXA	2.664,54D	0,00	2.482,89	181,65D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	2.664,54D	0,00	2.482,89	181,65D
10	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,00D	2.741.029,18	2.729.164,76	11.875,42D
12	1.1.01.002.001	BANCO BRADESCO AG 00562 C.C. 0004605-1	1,00D	78.033,23	78.033,23	1,00D
13	1.1.01.002.003	BANCO ITAU S/A - AG. 0367 C.C. 18731-7	10,00D	2.619.864,06	2.619.864,06	10,00D
14	1.1.01.002.004	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	0,00	35.631,89	24.495,00	11.136,89D
15	1.1.01.002.005	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	7.500,00	6.772,47	727,53D
20	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	82.888,10D	1.032.875,19	1.092.867,57	22.895,72D
21	1.1.01.003.001	APLICAÇÃO AUT MAIS	79.192,00D	990.890,94	1.057.043,89	13.039,05D
823	1.1.01.003.005	APLIC.INVEST FACIL	3.696,10D	41.984,25	35.823,68	9.856,67D
30	1.1.04	CLIENTES	40.819,34D	1.690.783,95	1.668.389,99	63.213,30D
33	1.1.04.003	DUPLICATAS A RECEBER	40.819,34D	1.690.783,95	1.668.389,99	63.213,30D
40	1.1.06	OUTROS CREDITOS	36.923,43D	10.538,80	13.617,04	33.845,19D
43	1.1.06.003	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
47	1.1.06.007	C/C SOCIOS	36.923,43D	8.038,80	11.117,04	33.845,19D
833	1.1.09	ADIANTAMENTO DE LUCROS	665.087,46D	610.280,15	610.280,15	665.087,46D
824	1.1.09.001	RONALDO DE OLIVEIRA	400.564,18D	359.060,97	359.060,97	400.564,18D
825	1.1.09.002	MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	179.605,68D	163.888,38	163.888,38	179.605,68D
826	1.1.09.003	MARCELO MENDES DOS SANTOS	84.917,60D	87.330,80	87.330,80	84.917,60D
472	1.1.10	OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS	84.307,54D	90.150,55	65.307,56	109.150,53D
820	1.1.10.001	LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD	10.422,11D	23.648,36	34.070,47	0,00
821	1.1.10.002	LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	14.454,59D	16.782,50	31.237,09	0,00
819	1.1.10.004	LDB PRO GESTAO LTDA - EPP	52.855,84D	38.047,69	0,00	90.903,53D
842	1.1.10.005	LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA	6.575,00D	11.672,00	0,00	18.247,00D

12

BALANÇOTE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
200	2	PASSIVO	912.701,41C	2.042.533,94	1.333.756,86	203.924,33C
201	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	52.843,80C	559.942,84	549.315,86	42.216,82C
202	2.1.01	FORNECEDORES	12.371,91C	110.325,29	97.953,38	0,00
204	2.1.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	12.371,91C	110.325,29	97.953,38	0,00
210	2.1.02	ENCARGOS TRABALHISTAS	12.180,00C	87.208,80	81.118,80	6.090,00C
217	2.1.02.007	PRO LABORE A PAGAR	10.840,20C	78.500,10	73.080,00	5.420,10C
220	2.1.02.010	INSS A RECOLHER	1.339,80C	8.708,70	8.038,80	669,90C
230	2.1.03	DEBITOS FISCAIS	28.291,89C	319.976,27	327.811,20	36.126,82C
231	2.1.03.001	IRRF S/ALUGUEL	0,00	1.919,41	2.126,20	206,79C
235	2.1.03.005	RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03	0,00	0,00	505,76	505,76C
236	2.1.03.006	IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	163,17	163,17C
238	2.1.03.008	IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	28.291,89C	318.056,86	325.016,07	35.251,10C
240	2.1.05	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
242	2.1.05.002	EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
250	2.1.06	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	40.432,48	40.432,48	0,00
255	2.1.06.005	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	40.432,48	40.432,48	0,00
269	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	492.121,19C	65.307,56	0,00	426.813,63C
270	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	492.121,19C	65.307,56	0,00	426.813,63C
829	2.2.01.003	OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	492.121,19C	65.307,56	0,00	426.813,63C
817	2.2.01.003.002	LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA	144.161,06C	34.070,47	0,00	110.090,59C
818	2.2.01.003.003	LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	347.960,13C	31.237,09	0,00	316.723,04C
284	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	367.736,42C	1.417.283,54	784.441,00	265.106,12D
285	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
286	2.4.01.001	CAPITAL NACIONAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
687	2.4.03	RESERVAS DE LUCROS	337.736,42C	1.417.283,54	784.441,00	295.106,12D
290	2.4.03.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	337.736,42C	1.417.283,54	784.441,00	295.106,12D
291	2.4.03.001.001	LUCROS ACUMULADOS	0,01C	0,00	0,00	0,01C
292	2.4.03.001.002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	351.557,66D	59.854,66	689.294,07	277.881,75C
293	2.4.03.001.006	LUCRO DO EXERCICIO	689.294,07C	689.294,07	0,00	0,00
830	2.4.03.001.007	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	57.854,66	95.146,93	37.292,27C
839	2.4.03.001.010	LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA	0,00	359.060,97	0,00	359.060,97D
840	2.4.03.001.011	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO	0,00	163.888,38	0,00	163.888,38D
841	2.4.03.001.012	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES	0,00	87.330,80	0,00	87.330,80D



Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
400	4	DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	648.876,59	0,00	648.876,59D
401	4.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	648.876,59	0,00	648.876,59D
402	4.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	0,00	73.080,00	0,00	73.080,00D
407	4.1.01.005	PRO - LABORE	0,00	73.080,00	0,00	73.080,00D
430	4.1.02	DESPESAS GERAIS	0,00	555.806,75	0,00	555.806,75D
431	4.1.02.001	ALUGUEL	0,00	45.070,68	0,00	45.070,68D
432	4.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	669,42	0,00	669,42D
434	4.1.02.004	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	291,17	0,00	291,17D
435	4.1.02.005	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	0,00	4.850,00	0,00	4.850,00D
436	4.1.02.006	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	124,04	0,00	124,04D
440	4.1.02.010	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	692,50	0,00	692,50D
441	4.1.02.011	TELEFONES	0,00	8.380,28	0,00	8.380,28D
444	4.1.02.014	CONTABILIDADE	0,00	14.544,00	0,00	14.544,00D
445	4.1.02.015	LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	1.389,00	0,00	1.389,00D
446	4.1.02.016	PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA	0,00	106.784,86	0,00	106.784,86D
447	4.1.02.017	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	3.786,04	0,00	3.786,04D
449	4.1.02.019	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	2.903,83	0,00	2.903,83D
450	4.1.02.020	REPRODUÇÕES E XEROX	0,00	7,50	0,00	7,50D
452	4.1.02.022	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	1.495,78	0,00	1.495,78D
453	4.1.02.023	SEGUROS	0,00	190,00	0,00	190,00D
454	4.1.02.024	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	47.307,85	0,00	47.307,85D
458	4.1.02.028	CURSOS E EVENTOS	0,00	29.384,03	0,00	29.384,03D
461	4.1.02.031	INTERNET	0,00	1.144,99	0,00	1.144,99D
464	4.1.02.034	PREST. SERVICOS P. FISICA	0,00	144.770,40	0,00	144.770,40D
466	4.1.02.036	CONDOMINIO	0,00	13.224,00	0,00	13.224,00D
468	4.1.02.038	LICENÇA DE USO	0,00	2.038,80	0,00	2.038,80D
843	4.1.02.042	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	126.757,58	0,00	126.757,58D
481	4.1.03	TRIBUTARIAS	0,00	10.035,23	0,00	10.035,23D
482	4.1.03.001	TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	0,00	704,49	0,00	704,49D
483	4.1.03.002	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	4.921,22	0,00	4.921,22D
486	4.1.03.005	I.P.T.U	0,00	4.409,52	0,00	4.409,52D
490	4.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.954,61	0,00	9.954,61D
491	4.1.04.001	BANCARIAS	0,00	9.249,78	0,00	9.249,78D
492	4.1.04.002	FINANCEIRAS	0,00	557,69	0,00	557,69D
495	4.1.04.005	IOF	0,00	3,19	0,00	3,19D
496	4.1.04.006	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	22,04	0,00	22,04D
521	4.1.04.007	JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS	0,00	121,91	0,00	121,91D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
600	6	RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	325.016,07	1.676.217,60	1.351.201,53C
601	6.1	RECEITAS LIQUIDAS	0,00	325.016,07	1.676.188,90	1.351.172,83C
608	6.1.01	RECEITAS FATURADAS	0,00	0,00	1.676.188,90	1.676.188,90C
602	6.1.01.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.676.188,90	1.676.188,90C
620	6.1.03	(-) IMPOSTOS INC. S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	325.016,07	0,00	325.016,07D
627	6.1.03.007	SIMPLES NACIONAL	0,00	325.016,07	0,00	325.016,07D
559	6.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	28,70	28,70C
660	6.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	28,70	28,70C
663	6.2.01.003	RENT.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA	0,00	0,00	28,70	28,70C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	912.701,41D	6.175.657,82	6.182.109,96	906.249,27D
PASSIVO	912.701,41C	2.042.533,94	1.333.756,86	203.924,33C
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	648.876,59	0,00	648.876,59D
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	325.016,07	1.676.217,60	1.351.201,53C
CONTAS DEVEDORAS	912.701,41D	6.824.534,41	6.182.109,96	1.555.125,86D
CONTAS CREDORAS	912.701,41C	2.367.550,01	3.009.974,46	1.555.125,86C
RESULTADO DO MES	0,00	648.876,59	1.351.201,53	702.324,94C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	648.876,59	1.351.201,53	702.324,94C

RONALDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP - Tel: (11) 3816-7700
Andreia Guzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: S11072AB-0858182
Reconheço por semelhança a firma de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
em documento sem valor econômico, dou fé
SÃO PAULO, 10 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade.

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 8,00; QTD. (1); TOTAL R\$ 8,00)

39º SUBD. VILA MADALENA
Victor Hugo Medeiros Pinho
Escrivente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Prajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3092-1188

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: RONALDO DE OLIVEIRA.
São Paulo, 14 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade. Cód. 07009217415001532497

Selo(s): 1 Ato: S11021AB-0971065

REGISTRO CIVIL DO BUTANTÁ
13º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
SUBSTITUTO DO OFICIAL
(Artigo 20, § 5º, Lei 8935/94)

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP - Tel: (11) 3816-7700
Andreia Guzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	1.676.188,90	1.420.497,66
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.676.188,90	1.420.497,66
DEDUÇÕES	(325.016,07)	(273.135,74)
SIMPLES NACIONAL	(325.016,07)	(273.135,74)
RECEITA LÍQUIDA	1.351.172,83	1.147.361,92
LUCRO BRUTO	1.351.172,83	1.147.361,92
DESPESAS OPERACIONAIS	(628.886,75)	(438.903,37)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(628.886,75)	(438.903,37)
PRO - LABORE	(73.080,00)	(54.810,00)
ALIMENTAÇÃO	0,00	(250,00)
ALUGUEL	(45.070,68)	(34.895,84)
ENERGIA ELETRICA	(669,42)	(1.102,41)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(291,17)	(3.650,00)
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	(4.850,00)	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	(124,04)	(3.414,00)
LANCHES E REFEIÇÕES	(692,50)	0,00
TELEFONES	(8.380,28)	(10.643,87)
CONTABILIDADE	(14.544,00)	(17.920,83)
LEGAIS E JUDICIAIS	(1.389,00)	(3.868,78)
PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA	(106.784,86)	(80.476,84)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(3.786,04)	(3.750,00)
DESPESAS C/ VEICULOS	(2.903,83)	0,00
REPRODUÇÕES E XEROX	(7,50)	0,00
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.495,78)	(381,37)
SEGUROS	(190,00)	(190,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(47.307,85)	(62,99)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	(280,00)
FRETES E CARRETOS	0,00	(183,00)
CURSOS E EVENTOS	(29.384,03)	(375,00)
BRINDES E CONFRATERNIZAÇÕES	0,00	(6.350,00)
INTERNET	(1.144,99)	(3.480,00)
PREST. SERVICOS P. FISICA	(144.770,40)	(122.997,10)
CONDOMINIO	(13.224,00)	(11.020,00)
LICENÇA DE USO	(2.038,80)	(1.225,00)
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	(126.757,58)	(77.576,34)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.035,23)	(14.241,23)
TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(704,49)	(1.280,71)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(4.921,22)	(4.619,91)
MULTAS	0,00	(130,44)
I.P.T.U	(4.409,52)	(8.210,17)
Despesas Financeiras	(9.954,61)	(5.004,34)
BANCARIAS	(9.249,78)	(4.955,27)
FINANCEIRAS	(557,69)	0,00
IOF	(3,19)	0,00
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(22,04)	(49,07)
JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS	(121,91)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	28,70	81,10
REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA	28,70	81,10
RESULTADO OPERACIONAL	702.324,94	689.294,08

2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	702.324,94	689.294,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	702.324,94	689.294,08

RONALDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17

39° Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1055 - Pinheiros - 05422-012 - SP / SP - Tel. (11) 3816-7700
Andreia Rizzante Cagliari OFICIAL TITULAR

Seio(s): 1 Ato: S11072AB - 0358179
Reconheço por semelhança a firma de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 10 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade.

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 8,00-QTD. (1) TOTAL R\$ 8,00)

39° SUBD. VILA MADALENA
Victor Hugo Medeiros Pinho
Escrivente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13° SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel. (11) 3092-1188

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: RONALDO DE OLIVEIRA.
São Paulo, 14 de julho de 2023.
Em Testemunho da verdade. Cod. [2008212715063500153249]

Seio(s): 1 Ato: S11021AB - 0971074

REGISTRO CIVIL DO BUTANTÃ
13° SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
SUBSTITUTO DO OFICIAL
(Artigo 20, § 5°, Lei 8935/94)

Empresa: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Inscrição: 26.341.935/0001-25
Endereço: Avenida ANGELICA, 2503, CONJ 75, CONSOLACAO, SAO PAULO/SP, CEP 01222-200
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35230183980 Data: 18/10/2016

Página: 0001
Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	906.249,27 + 0,00	1,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.216,82 + 426.813,63	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	906.249,27	21,47
	Passivo Circulante	42.216,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	906.249,27	1,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.216,82 + 426.813,63	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.216,82 + 426.813,63	0,52
	Ativo	906.249,27	

RONALDO DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 Contador
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
 CPF: 294.769.028-17

39° Cartório
 Registro Civil da Vila Madalena
 Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP - Tel: (11) 316-7700
Andréa Ruzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 At: S11072AB - 0358189
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 em documento sem valor econômico, dou fé.
 SÃO PAULO, 10 de julho de 2023.
 Em testemunho da verdade.

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 (VALOR UNIT. R\$ 8,00; QTD (1); TOTAL R\$ 8,00)

39° SUBD. VILA MADALENA
Victor Hugo Medeiros Pinho
 Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13° SUBDISTRITO BUTANTÃ

Oficial: Evandro da Cunha
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep: 05504-020 - Tel: (11) 3092-1188

Reconheço por semelhança a valor econ a firma de: RONALDO DE OLIVEIRA.
 São Paulo, 14 de julho de 2023.
 Em Testemunho da verdade.

Selo(s): 1 At: S11021AB - 0971071

REGISTRO CIVIL DO BUTANTÃ
 13° SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
 SUBSTITUTO DO OFICIAL
 (Artigo 20, § 5º - Lei 8026/90)

39° Cartório
 Registro Civil da Vila Madalena
 Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP - Tel: (11) 316-7700
Andréa Ruzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 At: S11021AB - 0971071

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.341.935/0001-25 Número de Ordem do Livro: 7

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA	294.769.028-17	1SP207870/O-0	SP/2017/013084	16/06/2019	SP	1137586000	thais@rocacontabil.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			contador				
THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA	294.769.028-17					1137586000	thais@rocacontabil.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			309-Procurador				
	Qualificação Assinante:			Procurador				
ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI	07.280.139/0001-85					11 37504111	rocaorg@rocacontabil.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35230183980	CNPJ 26.341.935/0001-25	
NOME EMPRESARIAL LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.25.A9.10.87.04.6F.76.E2.C2.67.B9.C1.C1.CC.EB.25.08.80.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07280139000185	ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI: 07280139000185	5698498321889435210	25/08/2022 a 25/08/2023	Sim
contador	29476902817	THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA: 29476902817	5698498313028528339	15/06/2022 a 15/06/2025	Não
Procurador	29476902817	THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA: 29476902817	5698498313028528339	15/06/2022 a 15/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.25.A9.10.87.04.6F.76.E2.C2.67.B9.C1.C1.CC.EB.25.08.80.F8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2023 às 08:46:35

7E.BB.FF.2A.4B.FE.6C.6B
B7.37.17.57.43.2C.A6.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
NIRE	35230183980
CNPJ	26.341.935/0001-25
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11587
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.25.A9.10.87.04.6F.76.E2.C2.67.B9.C1.C1.CC.EB.25.08.80.F8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 906.249,27	R\$ 537.607,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 906.249,27	R\$ 537.607,46
DISPONIVEL		R\$ 34.952,79	R\$ 27.058,41
CAIXA		R\$ 181,65	R\$ 5.798,34
CAIXA GERAL		R\$ 181,65	R\$ 5.798,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.875,42	R\$ 13.078,19
BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A		R\$ 11.136,89	R\$ 12.778,71
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 727,53	R\$ 288,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 22.895,72	R\$ 8.181,88
APLICAÇÃO AUT MAIS		R\$ 13.039,05	R\$ 6.969,04
APLIC.INVEST FACIL		R\$ 9.856,67	R\$ 1.212,84
CLIENTES		R\$ 63.213,30	R\$ 64.142,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 63.213,30	R\$ 64.142,11
OUTROS CREDITOS		R\$ 33.845,19	R\$ 7.500,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
C/C SOCIOS		R\$ 33.845,19	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 665.087,46	R\$ 301.723,29
RONALDO DE OLIVEIRA		R\$ 400.564,18	R\$ 254.956,18
MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA		R\$ 179.605,68	R\$ 43.749,88
MARCELO MENDES DOS SANTOS		R\$ 84.917,60	R\$ 3.017,23
OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS		R\$ 109.150,53	R\$ 137.183,65
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDB PRO GESTAO LTDA - EPP		R\$ 90.903,53	R\$ 118.832,58
LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA		R\$ 18.247,00	R\$ 18.351,07
PASSIVO		R\$ 906.249,27	R\$ 537.607,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 42.216,82	R\$ 46.486,62
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 450,51
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 450,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 5.420,10	R\$ 5.420,10
INSS A RECOLHER		R\$ 669,90	R\$ 669,90
DEBITOS FISCAIS		R\$ 36.126,82	R\$ 36.393,35
IRRF S/ALUGUEL		R\$ 206,79	R\$ (191,19)
RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03		R\$ 505,76	R\$ 495,47
IRRF - PESSOA JURIDICA		R\$ 163,17	R\$ 166,49
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER		R\$ 35.251,10	R\$ 35.922,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.552,76
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.552,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 426.813,63	R\$ 461.120,84
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 426.813,63	R\$ 461.120,84
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 426.813,63	R\$ 461.120,84
LDB PRO GESTAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA		R\$ 110.090,59	R\$ 112.572,06
LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP		R\$ 316.723,04	R\$ 348.548,78
LDB PREVIDÊNCIA NO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 437.218,82	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 407.218,82	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 407.218,82	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,01	R\$ 407.218,82
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 277.881,75	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 702.324,94	R\$ 450.736,04
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 37.292,27	R\$ (13.183,22)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA		R\$ (359.060,97)	R\$ (406.598,47)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO		R\$ (163.888,38)	R\$ (266.561,47)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES		R\$ (87.330,80)	R\$ (171.611,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.676.188,90	R\$ 1.701.078,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.676.188,90	R\$ 1.701.078,25
(-) DEDUÇÕES		R\$ (325.016,07)	R\$ (331.639,27)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (325.016,07)	R\$ (331.639,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.351.172,83	R\$ 1.369.438,98
LUCRO BRUTO		R\$ 1.351.172,83	R\$ 1.369.438,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (628.886,75)	R\$ (871.656,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (628.886,75)	R\$ (871.656,22)
(-) PRO - LABORE		R\$ (73.080,00)	R\$ (73.080,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (45.070,68)	R\$ (45.446,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (669,42)	R\$ (645,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (291,17)	R\$ (1.714,16)
(-) MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (4.850,00)	R\$ (5.500,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (124,04)	R\$ (2.170,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (692,50)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONES		R\$ (8.380,28)	R\$ (8.502,28)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (14.544,00)	R\$ (18.128,40)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.389,00)	R\$ (98,10)
(-) PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA		R\$ (106.784,86)	R\$ (175.477,24)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (3.786,04)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (2.903,83)	R\$ (9.035,83)
(-) REPRODUÇÕES E XEROX		R\$ (7,50)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.495,78)	R\$ (2.441,82)
(-) SEGUROS		R\$ (190,00)	R\$ (190,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (47.307,85)	R\$ (2.937,75)
(-) CURSOS E EVENTOS		R\$ (29.384,03)	R\$ (106.247,55)
(-) INTERNET		R\$ (1.144,99)	R\$ (0,00)
(-) PREST. SERVICOS P. FISICA		R\$ (144.770,40)	R\$ (138.779,11)
(-) CONDOMINIO		R\$ (13.224,00)	R\$ (13.286,04)
(-) LICENÇA DE USO		R\$ (2.038,80)	R\$ (245,00)
(-) REEMBOLSO DE DESPESA		R\$ (0,00)	R\$ (97.132,09)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (126.757,58)	R\$ (168.898,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.035,23)	R\$ (10.604,66)
(-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (704,49)	R\$ (2.725,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (4.921,22)	R\$ (3.214,26)
(-) I.P.T.U		R\$ (4.409,52)	R\$ (4.664,92)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.954,61)	R\$ (36.454,55)
(-) BANCARIAS		R\$ (9.249,78)	R\$ (24.905,15)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (557,69)	R\$ (9.717,59)
(-) IOF		R\$ (3,19)	R\$ (1.771,17)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (22,04)	R\$ (32,00)
(-) JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS		R\$ (121,91)	R\$ (28,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 28,70	R\$ 12,49
REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA		R\$ 28,70	R\$ 13,11
(-) IR SOBRE APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,62)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 702.324,94	R\$ 450.736,04
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 702.324,94	R\$ 450.736,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 702.324,94	R\$ 450.736,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA:

CNPJ Nº 26.341.935/0001-25 - NIRE Nº 35230183980

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS, realizada no dia 31 de dezembro de 2023, às 10:00h, na sede da Empresa na Avenida Angélica, nº 2.503 – Conj. 75 – Consolação – CEP 01227-200, município de São Paulo, Estado São Paulo. Presentes todos os sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho fiscal não foi instalado. A mesma fica composta da seguinte forma: Ronaldo de Oliveira, Sócio/Presidente e Marcos Augusto Paro de Almeida, Sócio/Secretário. Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social. ORDEM DO DIA: Appreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2023, juntamente com os Coeficientes de análises. DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes da presente reunião, conforme recibos, posto em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Prestação de Contas dos administradores; (2) Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2023, apresentando Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 450.736,04 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Depois de examinadas e apreciadas, foram aprovadas por unanimidade as contas da diretoria acompanhadas das demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2023. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos presentes:

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2023.

Ronaldo De Oliveira

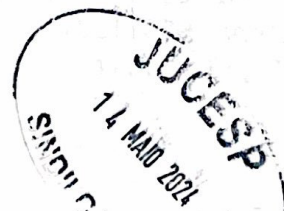
Ronaldo de Oliveira
Sócio/Presidente
CPF: 271.795.418-00

Marcos Augusto Paro De Almeida

Marcos Augusto Paro de Almeida
Sócio/Secretário
CPF: 304.226.588-98

Marcelo Mendes Dos Santos

Marcelo Mendes dos Santos
Sócio
CPF: 314.405.208-60



JUCESP

ATA_Reunião dos Sócios_08052024.pdf

Documento número f4043e44-3b1a-4aee-944c-241fbfe687c1



Assinaturas



RONALDO DE OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.180.27.83

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 09, 2024, 15:07:10

E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511943600600

ZapSign Token: ad2d0301-****-****-****-5cad80eb857f

Ronaldo De Oliveira

Assinatura de RONALDO DE OLIVEIRA



MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.94.87.123

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 09, 2024, 15:01:54

E-mail: marcos@ldbempresas.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511981652345

ZapSign Token: ce75e833-****-****-****-fa60a5e5aad6

Marcos Augusto Paro De Almeida

Assinatura de MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA



MARCELO MENDES DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.138.237.167

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 09, 2024, 15:14:34

E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511980548348

ZapSign Token: 31d4e5ab-****-****-****-eea242758328

Marcelo Mendes Dos Santos

Assinatura de MARCELO MENDES DOS
SANTOS



Hash do documento original (SHA256):

61232a996c46ba7dd50b35f4bbcd82ecce62023511a1cd1517c18b597a2d1d9

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f4043e44-3b1a-4aee-944c-241fbfe687c1>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f4043e44-3b1a-4aee-944c-241fbfe687c1,
conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	537.607,46D	906.249,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	537.607,46D	906.249,27D
3	1.1.01	DISPONIVEL	27.058,41D	34.952,79D
4	1.1.01.001	CAIXA	5.708,04D	181,65D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	5.798,34D	181,65D
10	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.078,19D	11.875,42D
12	1.1.01.002.001	BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1	1,00D	1,00D
13	1.1.01.002.003	BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7	10,00D	10,00D
14	1.1.01.002.004	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	12.778,71D	11.136,89D
15	1.1.01.002.005	BANCO DO BRASIL S/A	288,48D	727,53D
20	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.181,88D	22.895,72D
21	1.1.01.003.001	APLICAÇÃO AUT MAIS	6.969,04D	13.039,05D
823	1.1.01.003.005	APLIC.INVEST FACIL	1.212,84D	9.856,67D
30	1.1.04	CLIENTES	64.142,11D	63.213,30D
33	1.1.04.003	DUPLICATAS A RECEBER	64.142,11D	63.213,30D
40	1.1.06	OUTROS CREDITOS	7.500,00D	33.845,19D
43	1.1.06.003	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	7.500,00D	0,00
47	1.1.06.007	C/C SOCIOS	0,00	33.845,19D
833	1.1.09	ADIANTAMENTO DE LUCROS	301.723,29D	665.087,46D
824	1.1.09.001	RONALDO DE OLIVEIRA	254.956,18D	400.564,18D
825	1.1.09.002	MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	43.749,88D	179.605,68D
826	1.1.09.003	MARCELO MENDES DOS SANTOS	3.017,23D	84.917,60D
472	1.1.10	OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS	137.183,65D	109.150,53D
819	1.1.10.004	LDB PRO GESTAO LTDA - EPP	118.832,58D	90.903,53D
842	1.1.10.005	LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA	18.351,07D	18.247,00D
200	2	PASSIVO	537.607,46C	906.249,27C
201	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	46.486,62C	42.216,82C
202	2.1.01	FORNECEDORES	450,51C	0,00
204	2.1.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	450,51C	0,00
210	2.1.02	ENCARGOS TRABALHISTAS	6.090,00C	6.090,00C
217	2.1.02.007	PRO LABORE A PAGAR	5.420,10C	5.420,10C
220	2.1.02.010	INSS A RECOLHER	669,90C	669,90C
230	2.1.03	DEBITOS FISCAIS	36.393,35C	36.126,82C
231	2.1.03.001	IRRF S/ALUGUEL	191,19D	206,79C
235	2.1.03.005	RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03	495,47C	505,76C
236	2.1.03.006	IRRF - PESSOA JURIDICA	166,49C	163,17C
238	2.1.03.008	IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	35.922,58C	35.251,10C
250	2.1.06	OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.552,76C	0,00
255	2.1.06.005	ALUGUEIS A PAGAR	3.552,76C	0,00
269	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	461.120,84C	426.813,63C
270	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	461.120,84C	426.813,63C
829	2.2.01.003	OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	461.120,84C	426.813,63C
817	2.2.01.003.002	LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA	112.572,06C	110.090,59C
818	2.2.01.003.003	LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	348.548,78C	316.723,04C
284	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00C	437.218,82C
285	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
286	2.4.01.001	CAPITAL NACIONAL	30.000,00C	30.000,00C
687	2.4.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	407.218,82C
290	2.4.03.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	407.218,82C
291	2.4.03.001.001	LUCROS ACUMULADOS	407.218,82C	0,01C
292	2.4.03.001.002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	277.881,75C
293	2.4.03.001.006	LUCRO DO EXERCICIO	450.736,04C	702.324,94C
830	2.4.03.001.007	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.183,22D	37.292,27C
839	2.4.03.001.010	LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA	406.598,47D	359.060,97D
840	2.4.03.001.011	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO	266.561,47D	163.888,38D



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
841	2.4.03.001.012	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES	31/12/2023 171.611,70D	31/12/2022 87.330,80D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 537.607,46 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2023

Cartório
Registro Civil

RONALDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

Cartório
Registro Civil

THAIS HELENA SCARDINE
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17



Empresa: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 26.341.935/0001-25
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.701.078,25	1.676.188,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.701.078,25	1.676.188,90
DEDUÇÕES	(331.639,27)	(325.016,07)
SIMPLES NACIONAL	(331.639,27)	(325.016,07)
RECEITA LÍQUIDA	1.369.438,98	1.351.172,83
LUCRO BRUTO	1.369.438,98	1.351.172,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(871.656,22)	(628.886,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(871.656,22)	(628.886,75)
PRO - LABORE	(73.080,00)	(73.080,00)
ALUGUEL	(45.446,80)	(45.070,68)
ENERGIA ELETRICA	(645,41)	(669,42)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.714,16)	(291,17)
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	(5.500,00)	(4.850,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(2.170,00)	(124,04)
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	(692,50)
TELEFONES	(8.502,28)	(8.380,28)
CONTABILIDADE	(18.128,40)	(14.544,00)
LEGAIS E JUDICIAIS	(98,10)	(1.389,00)
PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA	(175.477,24)	(106.784,86)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.700,00)	(3.786,04)
DESPESAS C/ VEICULOS	(9.035,83)	(2.903,83)
REPRODUÇÕES E XEROX	0,00	(7,50)
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(2.441,82)	(1.495,78)
SEGUROS	(190,00)	(190,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(2.937,75)	(47.307,85)
CURSOS E EVENTOS	(106.247,55)	(29.384,03)
INTERNET	0,00	(1.144,99)
PREST. SERVICOS P. FISICA	(138.779,11)	(144.770,40)
CONDOMINIO	(13.286,04)	(13.224,00)
LICENÇA DE USO	(245,00)	(2.038,80)
REEMBOLSO DE DESPESA	(97.132,09)	0,00
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	(168.898,64)	(126.757,58)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.604,66)	(10.035,23)
TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(2.725,48)	(704,49)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(3.214,26)	(4.921,22)
I.P.T.U	(4.664,92)	(4.409,52)
Despesas Financeiras	(36.454,55)	(9.954,61)
BANCARIAS	(24.905,15)	(9.249,78)
FINANCEIRAS	(9.717,59)	(557,69)
IOF	(1.771,17)	(3,19)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(32,00)	(22,04)
JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS	(28,64)	(121,91)
RECETAS FINANCEIRAS	12,49	28,70
REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA	13,11	28,70
IR SOBRE APLICAÇÃO	(0,62)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	450.736,04	702.324,94



DB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
C.N.P.J. 16.341.935/0001-25
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	450.736,04	702.324,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	450.736,04	702.324,94

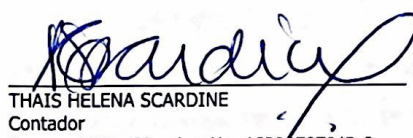
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

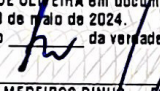
SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2023

Cartório
Registro Civil (39º)


RONALDO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

Cartório
Registro Civil (39º)


THAIS HELENA SCARDINE
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17

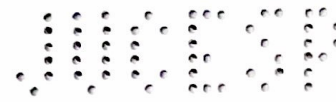
39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - SP / SP Tel: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzanti Gagliardi OFICIAL TITULAR
SELO(S): 1 Ato: S11072AB-0373621-16 S11072AB-0373622
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
e (1) RONALDO DE OLIVEIRA em documento sem valor econômico, por 16.
SAO PAULO, 10 de maio de 2024.
Em testemunho  da verdade.
VICTOR HUGO MEDEIROS PINHO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 8,23; QTD: (2); TOTAL R\$ 16,46)

39º SUBD. VILA MADALENA
Victor Hugo Medeiros Pinho
Escrivão Autorizado



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Pébito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	906.249,27D	5.320.324,69	5.688.966,50	537.607,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	906.249,27D	5.320.324,69	5.688.966,50	537.607,46D
3	1.1.01	DISPONIVEL	34.952,79D	3.042.835,94	3.050.730,32	27.058,41D
4	1.1.01.001	CAIXA	181,65D	5.798,34	181,65	5.798,34D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	181,65D	5.798,34	181,65	5.798,34D
10	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.875,42D	2.420.560,67	19.357,90	13.078,19D
12	1.1.01.002.001	BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1	1,00D	57.073,19	57.073,19	1,00D
13	1.1.01.002.003	BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7	10,00D	2.331.633,26	2.331.633,26	10,00D
14	1.1.01.002.004	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	11.136,89D	14.300,79	12.658,97	12.778,71D
15	1.1.01.002.005	BANCO DO BRASIL S/A	727,53D	17.553,43	17.992,48	288,48D
20	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.895,72D	616.476,93	631.190,77	8.181,88D
21	1.1.01.003.001	APLICAÇÃO AUT MAIS	13.039,05D	588.091,16	594.161,17	6.969,04D
823	1.1.01.003.005	APLIC.INVEST FACIL	9.856,67D	28.385,77	37.029,60	1.212,84D
30	1.1.04	CLIENTES	63.213,30D	1.701.078,25	1.700.149,44	64.142,11D
33	1.1.04.003	DUPLICATAS A RECEBER	63.213,30D	1.701.078,25	1.700.149,44	64.142,11D
40	1.1.06	OUTROS CREDITOS	33.845,19D	8.169,90	34.515,09	7.500,00D
43	1.1.06.003	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
47	1.1.06.007	C/C SOCIOS	33.845,19D	669,90	34.515,09	0,00
833	1.1.09	ADIANTAMENTO DE LUCROS	665.087,46D	481.407,47	844.771,64	301.723,29D
824	1.1.09.001	RONALDO DE OLIVEIRA	400.564,18D	260.990,47	406.598,47	254.956,18D
825	1.1.09.002	MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA	179.605,68D	130.705,67	266.561,47	43.749,88D
826	1.1.09.003	MARCELO MENDES DOS SANTOS	84.917,60D	89.711,33	171.611,70	3.017,23D
472	1.1.10	OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS	109.150,53D	86.833,13	58.800,01	137.183,65D
820	1.1.10.001	LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD	0,00	13.442,53	13.442,53	0,00
821	1.1.10.002	LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	0,00	13.857,48	13.857,48	0,00
819	1.1.10.004	LDB PRO GESTAO LTDA - EPP	90.903,53D	43.429,05	15.500,00	118.832,58D
842	1.1.10.005	LDB PREVIDENCIA NO BRASIL LTDA	18.247,00D	16.104,07	16.000,00	18.351,07D
200	2	PASSIVO	906.249,27C	2.472.347,15	1.652.969,30	86.871,42C
201	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.216,82C	538.093,32	542.363,12	46.486,62C
202	2.1.01	FORNECEDORES	0,00	84.223,82	84.674,33	450,51C
204	2.1.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	0,00	84.223,82	84.674,33	450,51C
210	2.1.02	ENCARGOS TRABALHISTAS	6.090,00C	81.118,80	81.118,80	6.090,00C
217	2.1.02.007	PRO LABORE A PAGAR	5.420,10C	73.080,00	73.080,00	5.420,10C
220	2.1.02.010	INSS A RECOLHER	669,90C	8.038,80	8.038,80	669,90C
230	2.1.03	DEBITOS FISCAIS	36.126,82C	333.574,34	333.840,87	36.393,35C
231	2.1.03.001	IRRF S/ALUGUEL	206,79C	2.596,26	2.198,28	191,19D
235	2.1.03.005	RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03	505,76C	10,29	0,00	495,47C
236	2.1.03.006	IRRF - PESSOA JURIDICA	163,17C	0,00	3,32	166,49C
238	2.1.03.008	IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	35.251,10C	330.967,79	331.639,27	35.922,58C
250	2.1.06	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	39.176,36	42.729,12	3.552,76C
255	2.1.06.005	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	39.176,36	42.729,12	3.552,76C
269	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	426.813,63C	58.800,01	93.107,22	461.120,84C
270	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	426.813,63C	58.800,01	93.107,22	461.120,84C
829	2.2.01.003	OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	426.813,63C	58.800,01	93.107,22	461.120,84C
816	2.2.01.003.001	LDB PRO GESTAO LTDA	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00
817	2.2.01.003.002	LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA	110.090,59C	13.442,53	15.924,00	112.572,06C
818	2.2.01.003.003	LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	316.723,04C	13.857,48	45.683,22	348.548,78C
844	2.2.01.003.004	LDB PREVIDÊNCIA NO BRASIL LTDA	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
284	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	437.218,82C	1.875.453,82	1.017.498,96	420.736,04D
285	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
286	2.4.01.001	CAPITAL NACIONAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
687	2.4.03	RESERVAS DE LUCROS	407.218,82C	1.875.453,82	1.017.498,96	450.736,04D
290	2.4.03.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	407.218,82C	1.875.453,82	1.017.498,96	450.736,04D
291	2.4.03.001.001	LUCROS ACUMULADOS	0,01C	0,00	407.218,81	407.218,82C
292	2.4.03.001.002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	277.881,75C	277.881,75	0,00	0,00
293	2.4.03.001.006	LUCRO DO EXERCICIO	702.324,94C	702.324,94	0,00	0,00
830	2.4.03.001.007	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.292,27C	50.475,49	0,00	13.183,22D
839	2.4.03.001.010	LUCROS DISTRIBUIDOS - RONALDO DE OLIVEIRA	359.060,97D	406.598,47	359.060,97	406.598,47D
840	2.4.03.001.011	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCOS AUGUSTO	163.888,38D	266.561,47	163.888,38	266.561,47D
841	2.4.03.001.012	LUCROS DISTRIBUIDOS - MARCELO MENDES	87.330,80D	171.611,70	87.330,80	171.611,70D
400	4	DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	920.271,43	1.556,00	918.715,43D
401	4.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	920.271,43	1.556,00	918.715,43D
402	4.1.01	SALARIOS E ENCARGOS	0,00	73.080,00	0,00	73.080,00D
407	4.1.01.005	PRO - LABORE	0,00	73.080,00	0,00	73.080,00D
430	4.1.02	DESPESAS GERAIS	0,00	800.132,22	1.556,00	798.576,22D
431	4.1.02.001	ALUGUEL	0,00	45.446,80	0,00	45.446,80D



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
432	4.1.02.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	645,41	0,00	645,41D
434	4.1.02.004	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.714,16	0,00	1.714,16D
435	4.1.02.005	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
436	4.1.02.006	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00D
441	4.1.02.011	TELEFONES	0,00	8.502,28	0,00	8.502,28D
444	4.1.02.014	CONTABILIDADE	0,00	13.128,40	0,00	13.128,40D
445	4.1.02.015	LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	98,10	0,00	98,10D
446	4.1.02.016	PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA	0,00	175.577,24	0,00	175.577,24D
447	4.1.02.017	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00D
449	4.1.02.019	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	9.035,83	0,00	9.035,83D
452	4.1.02.022	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	2.441,82	0,00	2.441,82D
453	4.1.02.023	SEGUROS	0,00	190,00	0,00	190,00D
454	4.1.02.024	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	2.937,75	0,00	2.937,75D
458	4.1.02.028	CURSOS E EVENTOS	0,00	106.247,55	0,00	106.247,55D
464	4.1.02.034	PREST. SERVICOS P. FISICA	0,00	139.059,11	280,00	138.779,11D
466	4.1.02.036	CONDOMINIO	0,00	13.286,04	0,00	13.286,04D
468	4.1.02.038	LICENÇA DE USO	0,00	245,00	0,00	245,00D
828	4.1.02.040	REEMBOLSO DE DESPESA	0,00	98.408,09	1.276,00	97.132,09D
843	4.1.02.042	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	168.898,64	0,00	168.898,64D
481	4.1.03	TRIBUTARIAS	0,00	10.604,66	0,00	10.604,66D
482	4.1.03.001	TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	0,00	2.725,48	0,00	2.725,48D
483	4.1.03.002	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.214,26	0,00	3.214,26D
486	4.1.03.005	I.P.T.U	0,00	4.664,92	0,00	4.664,92D
490	4.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	36.454,55	0,00	36.454,55D
491	4.1.04.001	BANCARIAS	0,00	24.905,15	0,00	24.905,15D
492	4.1.04.002	FINANCEIRAS	0,00	9.717,59	0,00	9.717,59D
495	4.1.04.005	IOF	0,00	1.771,17	0,00	1.771,17D
496	4.1.04.006	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	32,00	0,00	32,00D
521	4.1.04.007	JUROS/ MULTAS/ S/ IMPOSTOS	0,00	28,64	0,00	28,64D
600	6	RECEITAS DO EXERCICIO	0,00	331.639,89	1.701.091,36	1.369.451,47C
601	6.1	RECEITAS LIQUIDAS	0,00	331.639,27	1.701.078,25	1.369.438,98C
608	6.1.01	RECEITAS FATURADAS	0,00	0,00	1.701.078,25	1.701.078,25C
602	6.1.01.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.701.078,25	1.701.078,25C
620	6.1.03	(-) IMPOSTOS INC. S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	331.639,27	0,00	331.639,27D
627	6.1.03.007	SIMPLES NACIONAL	0,00	331.639,27	0,00	331.639,27D
559	6.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,62	13,11	12,49C
660	6.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,62	13,11	12,49C
663	6.2.01.003	REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA	0,00	0,00	13,11	13,11C
835	6.2.01.005	IR SOBRE APLICAÇÃO	0,00	0,62	0,00	0,62D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	906.249,27D	5.320.324,69	5.688.966,50	537.607,46D
PASSIVO	906.249,27C	2.472.347,15	1.652.969,30	86.871,42C
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	920.271,43	1.556,00	918.715,43D
RECEITAS DO EXERCICIO	0,00	331.639,89	1.701.091,36	1.369.451,47C
CONTAS DEVEDORAS	906.249,27D	6.240.596,12	5.690.522,50	1.456.322,89D
CONTAS CREDORAS	906.249,27C	2.803.987,04	3.354.060,66	1.456.322,89C
RESULTADO DO MES	0,00	918.715,43	1.369.451,47	450.736,04C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	918.715,43	1.369.451,47	450.736,04C

Cartório (39º)
Registro Civil

Cartório (39º)
Registro Civil

RONALDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17

39º Cartório
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - CEP: 05424-200 - SP - Tel: (11) 3816-7000
Andria Rizzante Gagliardi OFICIAL TITUI AR
Reconheço por autenticidade as assinaturas de: (1) THAIS HELENA SCARDINE e (1) RONALDO DE OLIVEIRA em documento sem valor econômico, do dia 10 de maio de 2024.
Em testemunho da verdade

39º S. D. VILA MADALENA
Victor Hugo Medeiros Pinho
Escritor Autorizado

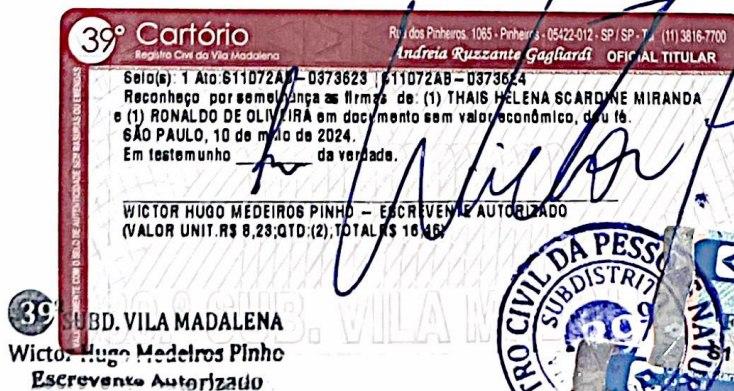
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113241
FIRMA 1
S11072AB0373619
113241
FIRMA 1
S11072AB0373620

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	537.607,46 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.486,62 + 461.120,84	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	537.607,46	11,56
	Passivo Circulante	46.486,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	537.607,46	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.486,62 + 461.120,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.486,62 + 461.120,84	0,94
	Ativo	537.607,46	

RONALDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 271.795.418-00

THAIS HELENA SCARDINE
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP207870/O-0
CPF: 294.769.028-17



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	294.769.028-17
Nº de Série do Certificado	5698498313028528339
Nome do Signatário	THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA:29476902817
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/06/2022 a 15/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	294.769.028-17
Nº de Série do Certificado	5698499421382205116
Nome do Signatário	ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA:07280139000185
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	24/08/2023 a 23/08/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230183980	CNPJ 26.341.935/0001-25	
NOME EMPRESARIAL LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29476902817	THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA:29476902817	5698498313028528339	15/06/2022 a 15/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07280139000185	ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA:07280139000185	5698499421382205116	24/08/2023 a 23/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.6
2.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2024 às 10:13:23

77.6E.13.72.F7.37.EC.1A
AD.56.B5.34.97.5C.8E.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
NIRE	35230183980
CNPJ	26.341.935/0001-25
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11432

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11432
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.8C.94.07.79.1F.B7.14.25.66.FB.48.62.A9.4F.C3.46.65.18.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.341.935/0001-25
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**AVENIDA ANGELICA, 2503 - CONJ 75 - CONSOLACAO - 01.227-200 - São Paulo / São
Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2024
Receita Municipal	Validade:	27/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/10/2016**
CNAE Primário: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

CNAE Secundário 1: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 2: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Dados para Contato

CEP: **01.227-200**
Endereço: **AVENIDA ANGELICA, 2503 - CONJ 75 - CONSOLACAO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 32140372**
E-mail: **contato@ldbempresas.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **271.795.418-00**
Nome: **RONALDO DE OLIVEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **271.795.418-00**
Nome: **RONALDO DE OLIVEIRA**
E-mail: **ronaldo@ldbempresas.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 271.795.418-00 Participação Societária: 84,50%
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA
Número do Documento: 221293280 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 09/04/2008 Data de Nascimento: 24/10/1974
Filiação Materna: MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.594-130
Endereço: RUA CLAUDIONOR ALVES BASTOS, 356 - JD. PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.405.208-60 Participação Societária: 0,50%
Nome: MARCELO MENDES DOS SANTOS
Número do Documento: 35339459-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/09/2016 Data de Nascimento: 28/06/1982
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.860-001
Endereço: AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685 - RUA A 43 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 80548348
E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 304.226.588-98 Participação Societária: 14,50%
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	483.905.078-38	Participação Societária:	0,50%
Nome:	DOUGLAS COSTA SILVA		
Número do Documento:	556936735	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	19/02/2016	Data de Nascimento:	13/10/1998
Filiação Materna:	MARLI DOS REIS SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	07.121-181		
Endereço:	TRAVESSA PARANAMIRIM, 70 - AP 31 BLOCO 1 - VILA SANTA MARIA		
Município / UF:	Guarulhos / São Paulo		
Telefone:	(11) 58278460		
E-mail:	douglas.costa@ldbempresas.com.br		

Linhas Fornecimento

Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.341.935/0001-25	DUNS®:	944481736
Razão Social:	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/01/2025
Código de Controle:	C851CEFA6DC46873		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	23/08/2024
Código de Controle:	2024072508584014325725		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/01/2025
Código de Controle:	525260422024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 55920870

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2024
Código de Controle: 23100140066-46

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/01/2025
Código de Controle: 1012864 - 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CÁCERES	001	31/12/2030
INDAIATUBA	002	31/12/2030
CORECON	6609	31/03/2024
RIBEIRÃO PRETO	003	31/12/2030
JUNDIAÍ	004	31/12/2030
CVM PESSOA JURÍDICA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA	15.367, 01/12/2016	01/12/2026
SAO JOSE RIO PRETO	005	31/12/2030
CVM PESSOA FÍSICA RONALDO DE OLIVEIRA	15.259, 19/09/2016	19/09/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ANBIMA	U5R7-H3W6-B4T0	16/02/2024
ANBIMA	Y3K9-G2T1-T8Y5	19/02/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 304.226.588-98
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 271.795.418-00 Participação Societária: 84,50%
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA
Número do Documento: 221293280 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 09/04/2008 Data de Nascimento: 24/10/1974
Filiação Materna: MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.594-130
Endereço: RUA CLAUDIONOR ALVES BASTOS, 356 - JD. PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.405.208-60 Participação Societária: 0,50%
Nome: MARCELO MENDES DOS SANTOS
Número do Documento: 35339459-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/09/2016 Data de Nascimento: 28/06/1982
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.860-001
Endereço: AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685 - RUA A 43 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 80548348
E-mail: marcelo@ldbempresas.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 304.226.588-98 Participação Societária: 14,50%
Nome: MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Número do Documento: 27463197-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/1999 Data de Nascimento: 19/07/1983
Filiação Materna: MARIA CRISTINA GARCIA PARO DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.617-000
Endereço: RUA PEDRO GOMES CARDIM, 87 - APTO 21 - VILA PROGREDIOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81652345
E-mail: marcos@ldbempresas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 483.905.078-38 Participação Societária: 0,50%
Nome: DOUGLAS COSTA SILVA
Número do Documento: 556936735 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 19/02/2016 Data de Nascimento: 13/10/1998
Filiação Materna: MARLI DOS REIS SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 07.121-181
Endereço: TRAVESSA PARANAMIRIM, 70 - AP 31 BLOCO 1 - VILA SANTA MARIA
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 58278460
E-mail: douglas.costa@ldbempresas.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736

Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736

Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.341.935/0001-25 DUNS®: 944481736
Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 14:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: **26.341.935/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		26341935000125
Nome	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA

Dispensa Eletrônica nº 01/2024 – Processo nº 10/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, devidamente inscrito no CNPJ nº 30.731.795/0001-79, com endereço na Rua Tapajós nº 64, CEP: 85.501-045, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3225-6167; e-mail patoprev2@patobranco.pr.gov.br, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **DECLARA** que a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, em atendimento ao item 7.2.7. do Aviso de Contratação, concedeu acesso a plataforma online na WEB, com fornecimento de *login* e senha, na qual foi possível verificar que a plataforma disponibilizada **atende integralmente** aos requisitos descritos nas especificações do Aviso de Contratação e seus anexos.

Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

Eliane Del Sent Catani

Equipe de Apoio

Valesca Maria de Souza

Equipe de Apoio

Luan Leonardo Botura

Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D05-E7BA-A8A9-E75D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 21/08/2024 09:25:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALESCA MARIA DE SOUZA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 21/08/2024 09:30:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 13:06:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D05-E7BA-A8A9-E75D>

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
15621336000149	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	18/08/2024 21:42	ME ou EPP	Sim
26341935000125	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	18/08/2024 21:28	ME ou EPP	Sim
45883418000122	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	19/08/2024 01:50	ME ou EPP	Sim
11340009000168	CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	16/08/2024 09:10	ME ou EPP	Sim



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

DISPENSA 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de consultoria de valores mobiliarios de acordo com os ditames da Resolucao da Comissao de Valores Mobiliarios CVM n 19 de 25 02 2021 que atenda o estabelecido pelo Artigo 24 da Resolucao CMN n 4.963 de 25 11 2021 sendo a empresa devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliarios e o responsavel tecnico ser um diretor estatutario devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliarios atendendo as nece		
Entrega de propostas:	De 09/08/2024 às 10:15 até 19/08/2024 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/08/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:18	Bom dia, prezados licitantes. Agente de Contratação, Luan Leonardo Botura, operando o certame. A sessão pública ficará aberta até as 16h00min de hoje.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:47	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 10:04:05	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Sessão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	19/08/2024 às 16:00:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 16:01:24	Boa tarde, Srs licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos inicio ao processo de convocação.
Sistema	19/08/2024 às 17:10:44	Sessão suspensa devido a necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação exigidos. Retornaremos, quarta-feira, dia 21/08/2024, às 14 horas
Sistema	21/08/2024 às 14:00:15	Senhores licitantes, boa tarde! Estamos dando continuidade ao presente processo, com resultado da análise da habilitação encaminhados pela empresa melhor classificada.
Sistema	21/08/2024 às 14:01:06	Realizada a conferência dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, informo que a mesma foi habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 16:00:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 2.152,2500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-6 - LUAN LEONARDO BOTURA para LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25, melhor lance: R\$ 1.400,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	Sim	R\$ 5.000,0000	
11.340.009/0001-68 - CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	Sim	R\$ 2.152,2500	
26.341.935/0001-25 - LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	Sim	R\$ 2.152,2500	Proposta adjudicada
15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	Sim	R\$ 2.123,0000	

Lances do Item 1

19/08/2024 15:56:54	45.883.418/0001-22	R\$ 2.000,0000
19/08/2024 15:59:55	26.341.935/0001-25	R\$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/08/2024 16:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:05:31	Boa tarde, Senhor Fornecedor. Conseguimos reduzir o valor final?
pelo participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:08:16	Prezado Sr. Pregoeiro, este já é o valormínimo que podemos oferecer que já foi um lance bem inferior do último ofertado pelo outro concorrente.
Sistema para o participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:09:36	Iremos proceder com a próxima etapa e solicitar a proposta ajustada e declaração.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:10:13	Sr. Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2.2 do aviso..
pelo participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:16:11	Sr. Pregoeiro, vou anexar a proposta de preço com o valor final e incluir a declaração do item 6.2.2. Devo enviar os documentos de habilitação para qual email?
Sistema para o participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:20:10	Sr. Fornecedor, Os documentos de habilitação podem ser enviados no mesmo anexo, junto a proposta de preços ajustada e declaração.
pelo participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:27:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:44 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25.
pelo participante 26.341.935/0001-25	19/08/2024 16:29:52	Sr. Pregoeiro, a proposta com o valor final e sua respectiva declaração juntamente com todos os documentos de habilitação e declarações dos anexos foram devidamente enviadas em um único arquivo zipado denominado DOCUMENTOS

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 16:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 16:00:10	Item encerrado para lances.
19/08/2024 16:10:13	Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 17:10:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2.2 do aviso..
19/08/2024 16:27:44	Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 16:37:37	Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.400,0000. Motivo: Proposta de preços ajustada e declaração em consonância com o item 6.2.2 do Aviso de contratação..
21/08/2024 14:01:55	Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25 foi habilitado.
23/08/2024 16:29:17	Fornecedor LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.341.935/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.400,0000.
23/08/2024 16:29:19	Item homologado.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2024 / PROCESSO Nº 10/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)** para a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 23 de agosto de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(O documento original assinado encontra-se arquivado na sede do PATOPREV)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024 / PROCESSO Nº 10/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)** para a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 23 de agosto de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8264D893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2024. Edição 3096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4070743/1

Tipo Documento: Despacho

Número: 1

Ano: 2024

Data da Assinatura: 23/08/2024

Ementa: ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais) para a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Assunto: Adjudicação; Homologação; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
26/8/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3096	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	6. Adjudicação e homologação Diário oficial.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: FATO BRANCO/PR Orgão: MUNICÍPIO DE FATO BRANCO Unidade Compras: 927.000 - INST. PREV. SERV. PUBL. MUNICIPAIS FATO BRANCO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/08/2024 10:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995448000154-1-000072/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de consultoria de valores mobiliarios de acordo com os ditames da Resolucao da Comissao de Valores Mobiliarios CVM n 19 de 25 02 2021 que atenda o estabelecido pelo Artigo 24 da Resolucao CMN n 4.963 de 25 11 2021 sendo a empresa devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliarios e o responsavel tecnico ser um diretor estatutario devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliarios atendendo as nece

Informação complementar:

Buscar ferramentas de auxilio na tomada de decisão do melhor fundo para aplicação, gestão financeira, superação da meta

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 25.827,00	R\$ 16.800,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira	12	R\$ 2.152,25	R\$ 25.827,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO –
PATOPREV E A EMPRESA LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA**

O *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LDB Consultoria Financeira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, estabelecida na Avenida Angélica nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, em São Paulo - SP, neste ato representada por **Ronaldo de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 271.795.418-00 e do RG nº 22.129.328-0, residente e domiciliado em São Paulo - SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação nº 01/2024 - Processo nº 10/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Sv	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, a serem pagos o valor de **R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

I – O prazo para início da execução dos serviços é de **até 01 (um) dia útil**, contado a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o conteúdo desse instrumento.

II - Os serviços serão executados em sede própria da contratada.

III - Os atendimentos são de caráter permanente durante a vigência do contrato, devendo haver o retorno por parte da Contratada aos questionamentos da Contratante em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções para respostas/suporte mais complexos que demandem mais tempo de análise.

IV - O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021.

V - As análises fornecidas pela contratada deverão ser isentas e independentes.

VI - A contratada não perceberá remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, III, "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

VII - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

i. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.

ii. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

iii. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

iv. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

II - Do Prazo e Forma de Pagamento:

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço.

b) O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

c) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

d) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

e) O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

- f) A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- k) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

I - No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.35.01.02 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A contratada deverá exercer suas atividades de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021.

II - A contratada deverá atender ao estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021.

III - A contratada deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.

IV - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

V - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VI - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

VII - Prestar os serviços de assessoria e consultoria em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

VIII - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação.

IX - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

X - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

XI - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contratual.

XII - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.

XIII - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XIV - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

XV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVII - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVIII - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços contratados, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

IV - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

V - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

VI - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VIII - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I – Dos Aspectos Tecnológicos:

a) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma que possa ser acessada por meio de um Website, com login e senha para o acompanhamento da carteira de investimentos do CONTRATANTE, possibilitando a mesma o acompanhamento de sua carteira dia a dia, perante sua Meta Atuarial e respectivos enquadramentos perante os limites da Resolução CMN nº 4.963/2021, além de possibilitar o acompanhamento da alocação objetivo estabelecida na Política de Investimentos do CONTRATANTE, permitindo gerar diversos acessos de consulta à plataforma definidos pela Diretoria Executiva do PATOPREV.

b) A plataforma (sistema/software) de acompanhamento dos investimentos da contratada deverá possuir um facilitador que efetue o preenchimento automático das informações do DAIR WEB, com relação ao módulo “Carteira” e “Portfólio”, cabendo ao RPPS apenas a verificação das informações para envio ao Ministério da Previdência Social – MPS:

i. No módulo “Carteira” do DAIR WEB, deverão ser preenchidas as seguintes informações, para cada um dos ativos de investimentos da carteira da CONTRATANTE: Valor Atual da Cota; Valor Atual do Patrimônio Líquido do Fundo; Quantidade de Cotas e Valor Financeiro. No caso de movimentação, preencher as informações da APR automaticamente contemplando as seguintes informações: Data da Operação, Quantidade de Cotas, Valor da Cota, Valor da Operação, Patrimônio Líquido do Fundo, Agência, Conta e respectiva fundamentação para a justificativa do porquê da aplicação ou resgate.

ii. No módulo “Portfólio” do DAIR WEB, deverão ser preenchidas automaticamente pelo facilitador do sistema as seguintes informações, para cada um dos ativos de investimentos da carteira da CONTRATANTE: no campo Tabela, incluir as rentabilidades mensais, propiciando assim, que a CONTRATANTE saiba qual é o Total de sua carteira perante a Resolução do CMN vigente, qual é o Saldo em Conta Corrente, qual é o Total Geral da Carteira, e quanto está investido em cada um dos três segmentos, Segmento de Renda Fixa (valores em percentuais e em financeiro (R\$)), Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

(valores em percentuais e em financeiro (R\$)) e Segmento de Investimentos no Exterior (valores em percentuais e em financeiro (R\$)).

c) A plataforma (sistema/software) deverá disponibilizar a funcionalidade que consiga apurar, diariamente, se for realizar o resgate, a rentabilidade/rendimento (positivo ou negativo) de cada uma das movimentações (aplicação ou resgate) realizadas pela CONTRATANTE nos fundos de investimento pertencentes ao seu portfólio desde a data inicial de aplicação nos referidos fundos de investimento, até os dias de hoje (admitindo-se no máximo a mesma defasagem de dias úteis de cotas disponíveis no site da CVM) tendo em vista o critério contábil PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai). Este cálculo deverá demonstrar o ganho ou a perda referente a cada uma das movimentações (aplicação ou resgate) desde a data inicial de aplicação em cada fundo, demonstrando também o rendimento realizado para cada fundo que tenha sido realizado o resgate no transcorrer de cada mês. Ou seja, deverá ser disponibilizada uma ferramenta com as informações necessárias para a realização do Cálculo de Rentabilidade sobre Resgates, conforme as especificações do IPC nº 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS), emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

d) A Plataforma (sistema/software) deverá disponibilizar uma funcionalidade/relatório que contemple a consolidação das carteiras de todos os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que fizerem parte da lista de clientes da própria empresa de consultoria financeira. Esta funcionalidade/relatório deverá disponibilizar comparativos de rentabilidade, risco e composição de carteira (portfólios), demonstrando se cada RPPS conseguiu bater ou não a meta atuarial, inclusive, especificando cada uma das respectivas metas atuarial e designando ao final, quantos RPPS conseguiram bater a meta atuarial e quantos RPPS não conseguiram bater a meta atuarial. Referente às rentabilidades, deverá ser realizado o cálculo da rentabilidade mensal, trimestral e anual da CONTRATANTE, e estas deverão ser confrontadas com as rentabilidades dos demais clientes da empresa, permitindo também o confronto às suas respectivas metas de rentabilidades assumidas pelas suas Políticas de Investimentos. Referente ao comparativo de risco esta funcionalidade deverá permitir a comparação através do gráfico de dispersão de todos os RPPS que fizerem parte da lista de clientes da empresa de consultoria financeira. E, se tratando do comparativo pela composição da carteira de investimentos da CONTRATANTE junto aos demais clientes da empresa de consultoria financeira, este deverá comparar as alocações por fatores de risco: IPCA, CDI, Ibovespa, IMA-B, IMAB-5, IMAB 5+, IRFM1, IRFM, IRFM1+, SP500, MSCI AC, IDKA2, IPCA + 6% a.a., SMLL, IDIV, entre outros, deverá comparar tendo em vista cada um dos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021: renda fixa, renda variável, investimentos no exterior,

investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, como também deverá efetuar a comparação diante de cada uma das estratégias previstas dentro de cada segmento, como por exemplo: para o segmento de renda fixa, apresentar o comparativo para o Artigo 7, I, A, comparativo para o Artigo 7, I, B, comparativo para o Artigo 7, III, A; para o seguimento de renda variável, apresentar o comparativo para o Artigo 8, I, A, e assim por diante para todos os demais segmentos com suas respectivas estratégias.

e) A Plataforma (sistema/software) deverá disponibilizar um ranking de risco versus retorno e o respectivo gráfico de dispersão (volatilidade x rentabilidade), contendo todos os fundos de investimentos que são oferecidos pelas instituições financeiras aos RPPSs. O ranking deve propiciar a escolha de uma data base da análise, a escolha do período base (janela de tempo): no mês, no ano, 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, a escolha da estratégia permitida (artigos e incisos), dentro de cada um dos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021, a escolha de qualquer indexador disponível no mercado e a escolha de cada um dos gestores existentes. Assim, o sistema deverá disponibilizar um relatório que apresente os resultados: por ativo (fundo), por estratégia, por gestor, por indexador, por patrimônio líquido, por rentabilidade % ao ano e por volatilidade % ao ano.

f) A CONTRATADA será responsável pela implantação, configuração de sistema de informática e importação e migração das informações das carteiras mensais da CONTRATANTE para o seu sistema proprietário, referente, pelo menos, aos últimos 5 (cinco) anos, incluindo as movimentações diárias de aplicações e resgates (APRs), utilizando-se, para tanto, dos extratos mensais dos fundos de investimentos ou títulos públicos federais, sendo a importação de tais informações essenciais e imprescindíveis para a manutenção dos dados históricos da CONTRATANTE para serem utilizados na defesa de questionamentos feitos não só pelo Ministério da Previdência Social, como também pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A migração total dos dados dos últimos 5 (cinco) anos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e cancelamento automático do contrato.

g) A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico da plataforma disponibilizada a CONTRATANTE, através de canais de comunicação no próprio sistema ou por e-mail, telefone e outros. O suporte deverá ficar disponível durante todos os dias úteis do período de vigência contratual, das 08h00min às 17h00min, sendo que o número de chamados para o suporte deve ser ilimitado, e os chamados deverão ser respondidos no prazo máximo de 2 (duas) horas.

II - Das Especificações dos Serviços de Consultoria e Assessoramento a serem prestados:

a) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar uma reunião mensal com os membros do Comitê de Investimentos do PATOPREV, em datas e horários pré-agendados, de forma presencial ou por videoconferência, na qual deverá apresentar os resultados dos investimentos da CONTRATANTE, mensuração de resultados e expectativas de cenários econômicos.

b) Para o fiel atendimento dos ditames da Resolução CMN Nº 4.963/21, mais precisamente, o artigo 2º, §2º, o artigo 13 e o artigo 16 desta Resolução, e levando em conta a Portaria MTP nº 1.467/2022, a empresa deverá efetuar, mensalmente, a análise de abertura de carteiras de cada um dos fundos de investimentos que a CONTRATANTE possui os recursos alocados, através do “arquivo xml” da ANBIMA, a fim de que se possa obter as respostas solicitadas pelo DAIR WEB com relação aos ativos de crédito privado que fazem parte de cada um dos fundos investidos e, ainda, poder atender o estipulado no Manual do PRÓ GESTÃO RPPS, Versão 3.5, item 3.2.6 – “Política de Investimentos”, com relação ao fornecimento, por parte da empresa a ser contratada, dos relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pela CONTRATANTE, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira.

c) A prestação dos serviços compreenderá, mensalmente, a abertura de carteira de cada um dos fundos de investimentos que a CONTRATANTE possui os seus recursos alocados, através do “arquivo xml” enviado por cada Banco/Asset ao CONTRATANTE, com a posição de fechamento do último dia útil de cada mês, propiciando assim, a descoberta de cada um dos ativos que fazem parte da carteira do fundo (analisar o ativo final que cada fundo adquire no mercado financeiro) e, principalmente, de um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos (FICs). Não poderá ser utilizada a carteira aberta da CVM de cada um dos fundos, uma vez que existe a defasagem de vários dias para a sua divulgação e nem as carteiras dos fundos em arquivo “pdf”.

- d)** Se o investimento da CONTRATANTE for realizado em um FIC, será imprescindível que seja aberta a carteira de todos os Fundos de Investimento que o FIC compra, para que os ditames legais possam ser atendidos e verificados pela CONTRATANTE.
- e)** Ainda, se porventura a CONTRATANTE vier a possuir carteiras próprias ou carteiras administradas, a análise de abertura dessas carteiras também deverá ser realizada através do arquivo “xml” de cada uma delas, sendo que no final, serão consolidadas com todos os demais fundos de investimento que a CONTRATANTE possuir seus recursos alocados.
- f)** A cada três meses, deverá ser feita uma apresentação através de videoconferência, das análises obtidas com a abertura de carteiras em reunião do Conselho de Administração, para atendimento da Portaria nº 1.467/2022, de 02/06/2022, Artigo 136. Assim, as apresentações serão realizadas:
- i. No mês de abril, com relação ao fechamento do primeiro trimestre (carteiras abertas de janeiro, fevereiro e março);
 - ii. No mês de julho, com relação ao fechamento do segundo trimestre (carteiras abertas de abril, maio e junho);
 - iii. No mês de outubro, com relação ao fechamento do terceiro trimestre (carteiras abertas de julho, agosto e setembro) e,
 - iv. No mês de janeiro do ano seguinte, com relação ao fechamento do quarto trimestre (carteiras abertas de outubro, novembro e dezembro).
- g)** A CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, deverá realizar análise e avaliação de fundos de investimentos ofertados pelo mercado.
- h)** A CONTRATADA deverá realizar monitoramento de risco através de análises de volatilidade e VAR da carteira de investimento, bem como da concentração dos investimentos por instituição financeira gestora.
- i)** A CONTRATADA deverá fornecer a rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente à meta atuarial.
- j)** A CONTRATADA deverá fornecer informações e gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
- k)** A CONTRATADA deverá auxiliar o Comitê de Investimentos na elaboração, alteração da política de investimentos e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política Anual de Investimentos) no DAIR WEB.
- l)** A CONTRATADA deverá auxiliar na análise do credenciamento das Instituições Financeiras.

m) A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR (Autorização de Aplicação e Resgate).

n) A CONTRATADA deverá elaborar anualmente o Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de *Cash Flow Matching* para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo da CONTRATANTE, em consonância, de um lado, com os ditames da Portaria MTP nº 1.467/2022, artigos 141 à 146 e seu respectivo Anexo VIII, artigos 2º à 7º, e de outro, com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores, e com as normas do Ministério da Previdência Social, principalmente o estabelecido no Manual do Pró Gestão versão 3.5, item 3.2.6. Cabe destacar que o Estudo de ALM não é o Estudo de Solvência, uma vez que compreende não só a Fronteira Eficiente de Markowitz, como também a modelagem de Cash Flow Matching. Como dito anteriormente, deve atender o item 3.2.6 – Política de Investimentos do Manual do Pró Gestão Versão 3.5, que estipula para o ALM a utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 (cinquenta) milhões de reais aplicados no mercado financeiro, e, ainda, a utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual da CONTRATANTE e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento.

III - Do Fornecimento de Relatórios:

a) Deverá ser entregue, mensalmente, um relatório em formato “word” ou “pdf”, com a descrição do que foi encontrado na abertura de carteira de cada um dos fundos que a CONTRATANTE possui seus recursos alocados (utilizando o arquivo “xml” da ANBIMA), respondendo para cada um deles, as seguintes questões exigidas pelo DAIR WEB da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, vinculada ao Ministério da Previdência Social:

- i. Há ativos financeiros não emitidos por Instituição Financeira?
- ii. Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?
- iii. Há ativos financeiros emitidos por Securitizadoras (Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA))?
- iv. Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)?

v. Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo Risco de Crédito?

b) Deverá ser respondido no relatório da análise do fundo que investe em cotas de fundo de investimento (FIC FI), as seguintes questões exigidas no cadastro do fundo de investimento no DAIR WEB do Ministério da Previdência Social:

i. Fundo destinado à categoria de investidor?

ii. Fundo investe em cotas de outros fundos? (CNPJ, segmento, tipo de ativo e porcentagem da carteira).

iii. Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

c) A CONTRATADA deverá fornecer, para todo último dia útil de fechamento do mês, um relatório gerencial com as informações necessárias para o preenchimento do DAIR WEB, que contenha no mínimo as seguintes informações: estratégia (qual é o artigo da Resolução CMN nº 4.963/21), nome do fundo de investimento e respectivo CNPJ, quantidade de cotas, valor financeiro investido em Reais, valor da cota ou preço unitário do ativo e patrimônio líquido do fundo de investimento.

d) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de enquadramento diário (para todos os dias úteis que se tenha mercado financeiro funcionando) da carteira da CONTRATANTE com relação aos cinco segmentos de investimentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, quais sejam: Segmento de Renda Fixa, Segmento de Renda Variável, Segmento de Investimentos no Exterior, Segmento de Investimentos Estruturados e Segmento de Fundos Imobiliários, e de seus respectivos enquadramentos por artigo dentro de cada um dos cinco referidos segmentos, apresentando sinais de alerta de desenquadramentos se vier a existir.

e) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de *compliance* diário (para todos os dias úteis que se tenha mercado financeiro funcionando) da carteira da CONTRATANTE, tendo em vista a alocação objetivo definida em sua respectiva Política de Investimentos, verificando-se também o *compliance* diário com relação aos valores mínimos e máximos definidos na Política de Investimentos, apresentando sinais de alerta em caso de desconformidade.

f) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de *compliance* diário (para todos os dias úteis que se tenha mercado financeiro funcionando) da carteira da CONTRATANTE, tendo em vista a alocação objetivo definida pelo Estudo de ALM (*Asset Liability Management*), apresentando sinais de alerta em caso de desconformidade;

g) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de rentabilidade diária (para todos os dias úteis que se tenha mercado financeiro funcionando) da carteira da CONTRATANTE, levando-se em conta a data de cada uma das aplicações e resgates efetuadas pela CONTRATANTE

(a rentabilidade não poderá ser obtida simplesmente pela metodologia de cotas, ou por diferença de patrimônio líquido dos fundos, ou pela metodologia da Taxa Interna de Retorno - TIR), sendo que também deverá ser fornecida a rentabilidade diária consolidada para cada um dos cinco segmentos de investimentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a rentabilidade consolidada para cada um dos artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e, ainda, a rentabilidade diária de cada um dos fundos de investimentos que a CONTRATANTE possui os seus recursos alocados. Possibilidade de comparação da rentabilidade diária da CONTRATANTE não só com a sua Meta Atuarial, como também em relação a cada um dos benchmarks existentes no mercado de renda fixa (Selic, CDI e benchmarks da Anbima), de renda variável (Ibovespa, IBrX100, IBrX50, SMLL e Dividendos) e de investimentos no exterior (MSCI AC, S&P500), tendo em vista as janelas de tempo: mês, 3 meses, 6 meses, 12 meses, 24 meses, 36 meses, 48 meses e 60 meses. Ainda deverá ser apresentada uma tabela que demonstre quantos meses a CONTRATANTE conseguiu bater a sua Meta Atuarial e quantos meses a CONTRATANTE não conseguiu bater a sua Meta Atuarial, qual foi o mês que a CONTRATANTE teve a sua menor rentabilidade e respectivo valor e qual foi o mês que a CONTRATANTE atingiu a sua maior rentabilidade e seu respectivo valor.

h) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de evolução do Patrimônio Líquido (PL) diária (para todos os dias úteis que se tenha mercado financeiro funcionando) da CONTRATANTE, sendo expressa em gráfico diário de evolução do PL.

i) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de rentabilidade mensal da carteira de investimentos da CONTRATANTE e rentabilidade mensal da Meta de Rentabilidade da Política de Investimentos (também conhecida como “Meta Atuarial”), verificando-se mensalmente se a CONTRATANTE conseguiu ou não bater a meta, apresentando os resultados dessas mesmas variáveis para o consolidado dos meses já decorridos no ano.

j) A CONTRATADA deverá fornecer relatório com gráfico que apresente a valorização da cota diária consolidada da carteira da CONTRATANTE, comparando-a com a valorização da cota diária consolidada da “Meta Atuarial”, desde o começo da prestação dos serviços.

k) A CONTRATADA deverá fornecer relatório com gráfico que apresente a evolução do PL da CONTRATANTE diariamente, desde a data da contratação.

l) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que contemple, para cada um dos fundos de investimentos, as seguintes informações: Saldo do mês anterior, Aplicações (R\$), Resgates (R\$), Amortizações (R\$), Proventos (R\$), Saldo Atual (data do relatório), Resultado Financeiro no mês (R\$), Atribuição de desempenho (%) tendo em vista a rentabilidade total da carteira da CONTRATANTE e Resultado Financeiro acumulado no ano corrente (R\$).

Deverá apresentar ainda a atribuição de desempenho de rentabilidade consolidada por artigo e por segmento da Resolução CMN nº 4.963/2021.

m) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de análise de liquidez da carteira, mostrando qual o percentual da carteira do RPPS que pode ser liquidada em três faixas de prazos: (a) de 0 a 30 dias, (b) de 31 à 365 dias e (c) acima de 365 dias.

n) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de alocação dos recursos consolidada para cada gestor dos fundos de investimentos, considerando as seguintes informações: saldo anterior (R\$), Aplicações (R\$), Resgates (R\$), Amortização (R\$), Saldo Atual (R\$) e Resultado Financeiro no Mês (R\$);

o) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que apresente a performance de rentabilidade de cada um dos fundos de investimentos e de seu respectivo benchmark estipulado no regulamento do fundo, apresentando os resultados para janelas de tempo: no mês, no ano, 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e 36 (trinta e seis) meses.

p) A CONTRATADA deverá fornecer Relatório que apresente para cada um dos fundos de investimentos: nome do fundo, CNPJ do fundo, Prazo de Cotização da Aplicação, Prazo da Liquidação da Aplicação, Prazo de Cotização do Resgate e Prazo da Liquidação do Resgate.

q) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que disponibilize para cada um dos fundos de investimentos, os resultados dos principais indicadores utilizados no mercado: Rentabilidade, Volatilidade, VaR (Value at Risk), B-VaR (Benchmark VaR), Índice de Sharpe, Máximo Draw-Down, Tracking Error, Alfa de Jansen, Beta (CAPM) e Índice de Treynor, levando em conta as janelas de tempo: no mês, no ano, 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, gerando o ranking dos indicadores utilizados no mercado para cada uma das janelas de tempo mencionadas.

r) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de lâmina de cada um dos fundos de investimentos que a CONTRATANTE possui os seus recursos alocados, apresentando as informações disponíveis pela CVM, tais como: denominação social, classe CVM, CNPJ do Fundo, nome do administrador e seu respectivo CNPJ, nome do gestor e seu respectivo CNPJ, se é fundo de cotas, se é fundo exclusivo, se possui tributação de longo prazo, se é destinado a investidores qualificados, prazo de cotização da aplicação, prazo de liquidação da aplicação, prazo de cotização do resgate, prazo de liquidação do resgate, percentual da taxa de performance, percentual da taxa de administração, artigo da Resolução CMN nº 4.963/2021, se o fundo está enquadrado ou não perante a Resolução CMN nº 4.963/2021 e

número de cotistas do fundo. A lâmina deve ainda apresentar, além da rentabilidade mensal do fundo comparada com o seu respectivo *benchmark* (parâmetro de referência) desde o primeiro dia de existência de cota do fundo até os dias atuais de análise do relatório. Deverá ainda apresentar quantos meses o fundo conseguiu superar o seu *benchmark* e quantos meses o fundo não conseguiu superar o seu *benchmark*, apresentando, por fim, um gráfico com a evolução da rentabilidade diária do fundo de investimento *vis a vis* seu *benchmark*, consolidando desde a data da primeira cota do fundo, sendo que o sistema deverá propiciar a escolha de vários *benchmarks* distintos que não seja apenas o *benchmark* do fundo, tais como a própria “Meta Atuarial” da CONTRATANTE, ou os demais parâmetros de mercado dos segmentos de renda fixa, de renda variável, de investimentos no exterior, do segmento de investimentos estruturados e do segmento de fundos imobiliários. Apresentar um gráfico da evolução diária do Patrimônio Líquido do Fundo desde a data de sua criação. A lâmina deve ainda, por fim, apresentar a consolidação da rentabilidade do fundo comparada com o benchmark escolhido, para as seguintes janelas de tempo: 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses.

s) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que apresente as informações referentes às movimentações realizadas pela CONTRATANTE contendo: número da APR, data da APR, nome do Fundo de Investimento, valor da aplicação (R\$), valor do resgate (R\$), quantidade de cotas e valor da cota, sendo disponibilizadas cada uma das APR para poder fazer a edição em arquivo word, e, para gerenciamento das movimentações, disponibilização do histórico anual de movimentações em formato excel.

t) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de análise de risco x retorno para os fundos de investimentos, através do consagrado Gráfico de Dispersão, para qualquer período de análise (dia, mês, ano, 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses), para qualquer estratégia: a carteira consolidada da CONTRATANTE, cada um dos artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021, para cada um dos cinco segmentos permitidos pela referida Resolução e para qualquer indicador destes cinco segmentos.

u) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que apresente a matriz de correlação entre os fundos de investimentos da carteira da CONTRATANTE e os principais indicadores dos segmentos mencionados no item anterior.

v) A CONTRATADA deverá fornecer relatório que apresente o valor do *Value at Risk* (*VaR*) diário da carteira de investimentos da CONTRATANTE, apresentando o *VaR* consolidado para cada um dos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021, o *VaR*

consolidado para cada artigo da referida Resolução e o *VaR* de cada um dos fundos de investimentos. A CONTRATADA deverá apresentar a contribuição em relação ao *VaR* (CVaR) para cada um dos fundos de investimentos, para cada artigo da Resolução CMN nº 4.963/2021 e para cada um dos cinco segmentos da referida Resolução.

w) A CONTRATADA deverá fornecer relatório da análise de stress histórico, para determinada data inicial e data final escolhida, apresentando para cada um dos fundos de investimentos que compõe a carteira da CONTRATANTE, os respectivos valores de perda (em R\$ e em %) e de ganho (em R\$ e em %), apresentando a consolidação não só por artigo como também por segmento da Resolução CMN nº 4.963/2021, e, ainda, para a carteira consolidada da CONTRATANTE.

x) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de rentabilidade dos principais indicadores de desempenho do mercado para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, para as seguintes janelas de tempo: no mês, no ano, 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, apresentando um ranking dinâmico, que se pode fazer a opção de ordenar crescente ou decrescente, para cada uma dessas janelas de tempo.

y) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de volatilidade dos principais indicadores de desempenho do mercado para os cinco segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021, para as seguintes janelas de tempo: no mês, no ano, 3 (três meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, apresentando o ranking para cada uma dessas janelas de tempo.

z) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de *VaR* (*Value at Risk*) dos principais indicadores de desempenho do mercado para os segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021, para as seguintes janelas de tempo: no mês, no ano, 3 (três meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, apresentando o ranking para cada uma dessas janelas de tempo.

aa) A CONTRATADA deverá fornecer relatório customizado que contemple a escolha de qualquer fundo de investimento que seja enquadrado para os RPPS (tendo em vista a lista de fundos do Ministério da Previdência), podendo-se escolher uma data inicial e uma data final para obtenção das seguintes informações: denominação social do fundo de investimento, classe CVM, CNPJ do Fundo, nome do administrador e seu respectivo CNPJ, nome do gestor e seu respectivo CNPJ, se é fundo de cotas, se é fundo exclusivo, se possui tributação de longo prazo, se é destinado a investidores qualificados, prazo de cotização da aplicação,

prazo de liquidação da aplicação, prazo de cotização do resgate, prazo de liquidação do resgate, percentual da taxa de performance, percentual da taxa de administração, artigo da Resolução CMN nº 4.963/2021, se o fundo está enquadrado ou não perante a Resolução CMN nº 4.963/2021. Apresentar ainda mais algumas informações: patrimônio do fundo na data inicial escolhida, patrimônio do fundo na data final escolhida, número de cotistas, rentabilidade no período, Índice de Sharpe, Volatilidade, VaR (Value at Risk) e B-VaR (Benchmark VaR). Apresentar a rentabilidade no período escolhido consolidada no mês, e ainda, a rentabilidade consolidada para as seguintes janelas de tempo: 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, não só do fundo de investimento como também de qualquer benchmark dos segmentos de mercado: renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários. Apresentar um gráfico de evolução da rentabilidade do fundo de investimento diante do benchmark escolhido para comparação, como também um gráfico de evolução do patrimônio líquido do fundo de investimento. Deverá ainda apresentar quantos meses o fundo conseguiu superar o benchmark escolhido e quantos meses o fundo não conseguiu superar o seu benchmark, apresentando o mês com o valor da menor rentabilidade e o mês com o valor da maior rentabilidade.

bb) A CONTRATADA deverá emitir relatório com a rentabilidade individual e comparativa (*benchmarks*) das aplicações financeiras disponibilizadas mensalmente.

cc) A CONTRATADA deverá emitir relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades e operações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

VII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do item I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

VIII - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

IX - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

X - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

XI - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA garante que buscará, em regime de melhores esforços, na execução dos serviços ora contratados, fornecer informações ao CONTRATANTE que auxiliem na gestão de riscos na administração de carteiras de investimentos, próprias ou terceirizadas, fim de que a CONTRATANTE avalie desempenho de tais carteiras e, se possível, otimize desempenho de seus investimentos.

a) Para tanto a CONTRATADA garante que as metodologias e critérios utilizados na prestação dos serviços atendem aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

b) A CONTRATADA não garante obtenção de resultados positivos ou vantagens pelo CONTRATANTE em decorrência da contratação dos serviços.

c) Tendo em vista que as metodologias e critérios adotados pela CONTRATADA são baseados em séries de desempenho histórico dos ativos e/ou das instituições analisadas, os produtos serviços, inclusive os relatórios que forem fornecidos ao CONTRATANTE não poderão ser utilizados ou entendidos pela CONTRATANTE como garantia do comportamento futuro ou de desempenho dos ativos e/ou instituições analisadas.

II - A CONTRATADA disporá de sistemas de segurança, incluindo back-up de processamento, geradores de energia, sistemas de comunicação, implantados com objetivo de assegurar alta qualidade confiabilidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE.

a) Quando forem utilizadas redes de terceiros para transmissão das informações e relatórios, redes de telecomunicações corporativas, tais como Rede de Telecomunicações para Mercado (RTM) da ANBIMA, Rede da BM&FBOVESPA/CBLC ou outras redes dessa natureza, ou, ainda, Internet, a CONTRATADA não se responsabiliza por problemas de transmissão, interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias do meio utilizado que afetem prestação dos serviços.

III - A CONTRATADA responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na prestação dos serviços ora contratados.

IV - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de casos fortuitos ou eventos de força maior.

V - A CONTRATANTE se declara ciente de que nenhum índice, coeficiente ou produto do processamento gerado pela CONTRATADA, inclusive os relatórios que lhe forem fornecidos, poderá ser considerado recomendação de compra ou alienação de ativos ou realização de investimento, nem como garantia do comportamento futuro dos ativos ou instituições analisadas, devendo ser qualificados tão somente como instrumentos de informação, inclusive quando esses indicadores permitirem ou estabelecerem ordenação sequencial (ranking) de fundos de investimento, gestores ou ativos, já que esta forma apenas reflete uma organização conveniente de informações não pode ser entendida como recomendação de compra ou de venda.

a) As decisões acerca dos investimentos são de única exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 26 de agosto de 2024.



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco -
Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor
Presidente**

**RONALDO DE
OLIVEIRA:271795
41800**

Assinado de forma digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.08.26 18:11:42
-03'00'

**LDB Consultoria Financeira Ltda -
Contratada
Ronaldo de Oliveira - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024 – PROCESSO Nº 10/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e LDB Consultoria Financeira Ltda, CNPJ nº 26.341.935/0001-25. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 27 de agosto de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:57C83B7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2024. Edição 3098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4074807/1

Tipo Documento: Contrato

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2024

Data da Assinatura: 27/08/2024

Ementa: PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e LDB Consultoria Financeira Ltda, CNPJ nº 26.341.935/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil oitocentos reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 27 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA Diretor Presidente RONALDO DE OLIVEIRA Representante Legal

Assunto: Contrato; Extrato; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/8/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3098	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	9. Extrato contrato diário oficial.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Contrato nº 2/2024

Última atualização 28/08/2024

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Unidade executora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90001 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 27/08/2025

Id contrato PNCP: 30731795000179-2-000002/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** [76995448000154-1-000072/2024](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de consultoria de valores mobiliarios de acordo com os ditames da Resolucao da Comissao de Valores Mobiliarios CVM n 19 de 25 02 2021 que atenda o estabelecido pelo Artigo 24 da Resolucao CMN n 4.963 de 25 11 2021 sendo a empresa devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliarios e o responsavel tecnico ser um diretor estatutario devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliarios aten

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.800,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LDB Consultoria Financeira Ltda CNPJ/CPF: 26.341.935/0001-25 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Contrato no 22024	28/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

